

Projecto “A Cooperação na Área da Inspeção do Trabalho nos Estados Membros da CPLP”

Acta da 4.ª Reunião do Conselho de Parceiros

LOCAL: Hotel Indy Village – Maputo

DATA e HORA: 21 de Outubro de 2010 às 8h30m

PARTICIPANTES: Vide Anexo I

ORDEM de TRABALHOS: Vide Anexo II

DELIBERAÇÕES	ACTIVIDADES A DESENVOLVER	PRAZOS
1. Foi aprovada ordem de trabalhos proposta.		
2. Foi aprovado que o Sr. Inspector-geral de Moçambique, Dr. Joaquim Siúta conduziria os trabalhos da presente reunião.		
3. Após apresentação dos resultados do projecto, realizada com base na informação constante dos anexos III, IV, V, e VI e da análise dos mesmos, foi deliberado que o grau de concretização dos produtos atingiu um nível de aproximadamente 80%, sendo a concretização dos produtos e actividades realizados (e consequentemente os respectivos objectivos que lhes estavam associados) coroada de sucesso.		
4. Foi deliberado que, em alguns casos, se procederia à actualização/ajustamento do conteúdo das matrizes constantes do anexo VI dada a necessidade de adequar a informação nelas constante (a qual teve origem na	Actualizar/ajustar a informação das matrizes constantes do anexo VI à data de realização da presente reunião, nos casos em que se considere necessário, e envio ao GEP/ Equipa de Cooperação para o e-mail:	30 dias após a aprovação da acta da presente reunião.

<p>informação recolhida pelo GEP/Equipa de Cooperação, junto dos parceiros) à data de realização da presente reunião.</p>	<p>maria.vieira@gep.mtss.gov.pt</p>	
<p>5. Após análise e identificação das razões subjacentes à não realização dos Produtos 1.3 – “<i>Perfil Nacional de Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho, elaborado e respectivos instrumentos estatísticos reforçados.</i>” e 1.7. – “<i>Base de Dados estatísticos no âmbito das actividades das Inspeções do Trabalho, criada ou reforçada.</i>”, foi deliberado que a realização dos mesmos não constituía uma prioridade imediata, uma vez que as necessidades identificadas pelo conjunto dos Parceiros apelam, fundamentalmente, ao reforço das componentes de formação dos recursos humanos das inspeções.</p>		
<p>6. Foi deliberado que a concretização dos produtos legislativos identificados como não realizados na Matriz “Subprojecto 1: Reforço Institucional - Matriz de Produtos” (vide anexo IV), ficaria dependente da confirmação de interesse na sua realização, a qual deveria ser expressa de forma escrita pelos respectivos Ministérios, devendo, ainda, aquela comunicação designar um interlocutor para o desenvolvimento dos referidos Produtos.</p>	<p>Enviar ao GEP/ Equipa de Cooperação, nos casos em que se aplique, uma comunicação escrita da qual conste a manifestação expressa de vontade de concretização dos produtos legislativos identificados como não realizados na Matriz “ Subprojecto 1: Reforço Institucional - Matriz de Produtos” (vide anexo IV), bem como designar um interlocutor para efeitos de articulação a considerar para a realização do Produto.</p>	<p>Até 31 de Dezembro de 2010.</p>
<p>7. Considerando os produtos/ actividades executados até ao momento no âmbito do projecto, bem como o facto de o quadro de necessidades expressas por alguns dos parceiros presentes não se enquadrar nos produtos/actividades ainda por concretizar, foi deliberado que o modelo do projecto subjacente à definição das intervenções a desenvolver ao abrigo do mesmo se encontra, actualmente, desfasado das necessidades das inspeções de cada um dos países.</p>		
<p>8. Tendo em conta a posição expressa pela representante do GEP, relativamente à impossibilidade de Portugal continuar, como até ao presente, a assumir a responsabilidade sobre a totalidade do financiamento das</p>		

<p>actividades do projecto, bem como o teor da anterior deliberação, e não tendo sido possível identificar entre os parceiros presentes fontes de financiamento alternativas de suporte ao desenvolvimento das actividades ainda não concretizadas, foi deliberado que:</p>		
<p>a) Portugal, em 2011, apenas assumiria os custos com o financiamento das acções de formação inicial previstas para Timor-Leste, e ainda não realizadas, nos termos e prazos a acordar com a Secretaria de Estado do Emprego e da Formação Profissional de Timor-leste.</p>	<p>A Secretaria de Estado do Emprego e da Formação Profissional envia ao GEP uma comunicação escrita indicando as suas disponibilidades temporais durante o ano de 2011 para realizar a formação.</p>	<p>Até ao final de Janeiro de 2011</p>
<p>b) Elaborar uma nota com o ponto de situação do projecto, a qual deverá integrar as matrizes distribuídas nesta reunião, com a informação actualizada, conforme previsto na deliberação n.º 4, com o intuito de a mesma ser remetida às tutelas políticas dos diferentes parceiros para conhecimento e apreciação dos resultados do projecto.</p>	<p>Nota a elaborar pelo GEP e a remeter a todos os parceiros.</p>	<p>60 dias após a aprovação da acta da presente reunião.</p>
<p>c) A decisão sobre a eventual continuidade do projecto caberá aos Ministros que homologaram o Acordo de Parceiros que estabelece as regras base de desenvolvimento do mesmo, julgando-se necessário que uma decisão neste domínio seja acompanhada da identificação das fontes de financiamento de suporte às actividades a desenvolver, bem como da revisão dos seguintes documentos: Acordo de Parceiros assinado em 21 de Abril de 2006 e Documento de Projecto assinado em 31 de Agosto de 2006.</p>		
<p>d) Enquanto não for conhecida a decisão referida na alínea anterior o Conselho de Parceiros do Projecto não voltará a reunir nos termos previstos no actual Acordo de Parceiros.</p>		
<p>9. Considerando a importância do acervo de informação já recolhida e constante do sítio do Projecto, e a responsabilidade assumida pela OIT em assegurar os custos de manutenção se encontrar circunscrita ao tempo de duração do projecto, foi deliberado que:</p>		
<p>a) Fosse consultado o Secretariado Executivo da CPLP,</p>	<p>O escritório de Lisboa da OIT desenvolverá as</p>	<p>Preferencialmente até</p>

<p>tendo em vista a transferência desse espólio para a área específica relativa ao Trabalho e Solidariedade Social do portal da CPLP;</p> <p>b) A OIT-Lisboa, sempre que possível, continue a disponibilizar as obras de referência na área da inspecção do trabalho que venham a ser editadas em português, para colocação no portal da CPLP, caso a deliberação expressa na alínea anterior venha a merecer o acolhimento do SECPLP.</p>	<p>diligências necessárias à consulta da CPLP, em concretização da deliberação e informará posteriormente todos os parceiros dos seus resultados</p>	<p>ao final de Janeiro de 2011</p>
--	--	------------------------------------

Outras questões:

- A Dr.^a Teresa Requejo informou que a aprovação da presente acta seguiria o procedimento aprovado na última reunião de parceiros, aproveitando para relembra as fases que o constituem, a saber:
1. A proposta de Acta será enviada via e-mail para todos os parceiros.
 2. A aceitação tácita da Acta terá lugar *findo o prazo de 10 dias contínuos* sobre a recepção da mesma pelo respectivo parceiro e sem que, por si, tenha sido comunicada a aprovação do texto ou proposta de alteração ao mesmo.
 3. No caso de qualquer proposta de alteração, será efectuada de novo a circulação do texto, mantendo-se, nos termos do ponto anterior, a aceitação tácita findo o prazo de 10 dias.

ANEXO I

Lista de Participantes

Projecto "A Cooperação na Área da Inspeção do Trabalho nos Estados Membros da CPLP"

4ª Reunião do Conselho de Parceiros

Maputo 21 de Outubro de 2010

Lista de representantes





País	Entidade	Representante		Telefone	Endereço electrónico
		Nome	Rubrica		
Angola	Inspeção-Geral do Trabalho	Roberto Shields Júlio Miguel de Carvalho		912550203	
		António Cazevo		923596174	antonio.cazevo@trabalho.com
Brasil	Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego				
	Secretaria Nacional de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego				
Cabo-Verde	Inspeção-Geral do Trabalho	Marcelo Pina Araújo		9737270	marcelo.pina.28@hotmail.com
		Eneida Rosemary Martins		00238 9927355	eneidacosemary@gmail.com
		Neidy Simone da Cunha		6876559	neidy.cunha@gmail.com
Guiné-Bissau	Gabinete de Estudos Planificação e Cooperação do Ministério da Função Pública Trabalho e Modernização do Estado				
	Inspeção-Geral do Trabalho	Augusto Sanca		6611819	
Moçambique	Gabinete de Estudos e Cooperação do Ministério do Trabalho	Rudolfo Sando		822973 420	sando.rudolfo@yahoo.com.br
	Inspeção-Geral do Trabalho	Dr. Joaquim Siuta		823059785	joaquim_siuta@yahoo.com
Portugal	Gabinete de Estratégia e Planeamento	Maria Teresa Requejo			Maria.Teresa.Requejo@GEP.MTCS.GOV.PT
	Autoridade para as Condições do Trabalho	Luís João Pereira		918731537	ljp@aatc.gov.pt

Projecto "A Cooperação na Área da Inspeção do Trabalho nos Estados Membros da CPLP"

4ª Reunião do Conselho de Parceiros

Maputo 21 de Outubro de 2010

Lista de representantes

País	Entidade	Representante		Telefone	Endereço electrónico
		Nome	Rubrica		
São Tomé e Príncipe	Gabinete de Estudos, Planeamento e Cooperação do Ministério da saúde dos Assuntos Sociais				
	Inspeção-Geral do Trabalho	Hélder Pinho de Lima		9906693	haldernazora2@STP.Cpm
	Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego	José Ricardo Silva		+670723636	JRICARDO SILVA@hotmail.com
Timor-Leste	Inspeção-Geral do Trabalho	Aniceto Leto Soro		6970730 4871	anineta_2004@yahoo.com
	Escritório da Organização Internacional do Trabalho em Lisboa	Sofia Amaral de Oliveira		(00351) 213173448	oliveiras@ilo.org

ANEXO II

Ordem de Trabalhos

4ª Reunião do Conselho de Parceiros do Projecto "A Cooperação na Área da Inspeção do Trabalho nos Estados Membros da CPLP" - Moçambique, cidade de Maputo, 21 de Outubro de 2010 -

Proposta de Agenda

08:30 – 09:00

Abertura

09:00 – 10:30

1. Ponto de situação da execução dos produtos e actividades do projecto

2. Apresentação de alguns dos resultados obtidos no âmbito do projecto

3. Ponto de situação da execução financeira do projecto

10:30 – 10:45

Pausa para café

10:45 – 13:00

4. Apresentação dos resultados da informação recolhida junto dos Parceiros

5. Reflexão/ debate em torno da informação apresentada nos pontos 1 e 2

13:00 – 14:00

Almogo

14:00 – 15:30

6. Reflexão/debate sobre a evolução futura do Projecto

15:30 – 15:45

Pausa para café

15:45 - 17:00

7. Outros assuntos de interesse dos Parceiros

ANEXO III

(Matrizes distribuídas no ponto 1 da ordem de trabalhos da reunião)

➤ Síntese da Execução do Documento de Projecto

Subprojecto 1 – Reforço Institucional:

- ✓ Angola – grau de realização
- ✓ Cabo-Verde – grau de realização
- ✓ Guiné-Bissau – grau de realização
- ✓ Moçambique – grau de realização
- ✓ São Tomé e Príncipe – grau de realização
- ✓ Timor-Leste – grau de realização

Subprojecto 2 – Informação e Trabalho em Rede

- ✓ Angola – grau de realização
- ✓ Cabo-Verde – grau de realização
- ✓ Guiné-Bissau – grau de realização
- ✓ Moçambique – grau de realização
- ✓ São Tomé e Príncipe – grau de realização
- ✓ Timor-Leste – grau de realização

SÍNTESE DA EXECUÇÃO DO DOCUMENTO DE PROJECTO

	PREVISTO		NAO PREVISTO		REALIZADO		GRAU DE REALIZAÇÃO	
	Produtos	Actividades	Produtos	Actividades	Produtos	Actividades	Produtos	Actividades
ANGOLA	6	50	2	8	6	52	100,0	104,0
CABO VERDE	9	62	3	10	5	59	55,6	95,2
GUINÉ-BISSAU	11	68	0	0	7	57	63,6	83,8
MOÇAMBIQUE	10	64	0	0	5	49	50,0	76,6
S. TOMÉ E PRÍNCIPE	10	64	2	8	6	60	60,0	93,8
TIMOR-LESTE	10	64	1	4	4	43	40,0	67,2
SUB TOTAL	56	372	8	30	33	320	58,9	86,0
	Subprojecto 1 e 3							
	Subprojecto 2							
SUBTOTAL	3	8	0	0	3	7	100,0	87,5
TOTAL	59	380	8	30	36	327	61,0	86,1

Fonte:GEP e ACT

Subprojecto 1 - Reforço Institucional			
Observações	Realizado	X	<p>Produto 1.1 - Regulamentação da Lei Geral do Trabalho elaborada nos seguintes Países: Angola, Guiné-Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe</p>
	Não Realizado		Realizado à excepção de uma Actividade
		X	Actividade 1.1.1 - Elaborar os termos de referência de cada uma das intervenções de assistência técnica
		X	Actividade 1.1.2 - Seguindo a metodologia definida na actividade anterior, realizar a primeira missão de assistência técnica em cada um dos países referidos
		X	Actividade 1.1.3 - Seguindo a metodologia definida, elaborar em Portugal um ante-projecto legislativo em permanente contacto com os(as) interlocutores(as) ao nível nacional
		X	Actividade 1.1.4 - Seguindo a metodologia definida, realizar uma segunda missão a cada um dos países referenciados para discussão do ante-projecto de regulamentação
Observações	Realizado	X	<p>Produto 1.2 - Aspectos específicos da Lei Geral do Trabalho elaborados, revistos e/ou actualizados nos seguintes Países: Cabo Verde, Guiné-Bissau e Timor-Leste</p>
	Não Realizado		
		X	Actividade 1.2.1 - Elaborar os termos de referência de cada uma das intervenções de assistência técnica
		X	Actividade 1.2.2 - Seguindo a metodologia definida na cidade anterior, realizar a primeira missão de assistência técnica em cada um dos países referidos
		X	Actividade 1.2.3 - Seguindo a metodologia definida, elaborar em Portugal um ante-projecto legislativo em permanente contacto com os(as) interlocutores(as) ao nível nacional
		X	Actividade 1.2.4 - Seguindo a metodologia definida, realizar uma segunda missão a cada um dos países referenciados para discussão do ante-projecto legislativo
Observações	Realizado	X	<p>Produto 1.3 - Perfil Nacional de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (SHST) elaborado e respectivos instrumentos estatísticos reforçados, nos seguintes Países: Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste</p>
	Não Realizado		
		X	Actividade 1.3.1 - Elaborar os termos de referência de cada uma das intervenções de assistência técnica

Atividade 1.3.2 - Seguindo a metodologia definida na cidade anterior, realizar a primeira missão de assistência técnica em cada um dos países referidos			X
Atividade 1.3.3 - Finalizar em Portugal um primeiro esboço do Perfil Nacional de SHST, assim como dos instrumentos legais e técnicos, com vista a melhorar o conhecimento estatístico da realidade nacional			X
Atividade 1.3.4 - Seguindo a metodologia definida, realizar uma segunda missão a cada um dos países referenciados para apresentação e discussão pública do ante-projecto de Perfil Nacional			X
Subprojecto 3 - Formação e desenvolvimento de competências			
Produto 3.1 - Candidatos(as) à carreira de Inspectores(as)	Realizado	Realizado	
Observações	Não Realizado	Realizado	
Atividade 3.1.2 - Enviar às Inspeções do Trabalho da CPLP, através dos serviços de cooperação dos respectivos Ministérios, o documento preparado no âmbito da Atividade 3.1.1, acompanhado de formulário para inscrição dos candidatos(as) à "formação inicial"			X
Atividade 3.1.3 - Com base no perfil definido no documento preparado no âmbito da Atividade 3.1.1, analisar e seleccionar as candidaturas recebidas			X
Atividade 3.1.4 - Preparar e reproduzir o "manual de formação inicial" e demais instrumentos pedagógicos			X
Atividade 3.1.5 - Fixar o calendário de realização, em cada país, da "formação inicial"			X
Atividade 3.1.6 - Assegurar o acolhimento e, nos casos em que se justifique, o alojamento, a alimentação e o transporte dos participantes na "formação inicial"			X
Atividade 3.1.7 - Criar as necessárias condições logísticas (incluindo sala e materiais de apoio) para a realização da "formação inicial"			X
Atividade 3.1.8 - Deslocação dos (as) formadores(as) da IGT/Portugal			X
Atividade 3.1.9 - Realizar a "formação inicial" (conforme documento previsto na Atividade 3.1.1)			X
Atividade 3.1.10 - Avaliar os resultados da "formação inicial" realizada no âmbito da Atividade 3.1.9		X	
Produto 3.2 - 20 Inspectores (as) do Trabalho da CPLP com competências específicas adquiridas no sector da "Construção civil"	Realizado	Realizado	
(Angola-3; Cabo Verde-3; Guiné-Bissau-3; Moçambique-4; S.Tomé-3; Timor-Leste-4)	Não Realizado	Realizado	
Observações			
Atividade 3.2.1 - Elaborar documento definindo objectivos, conteúdos e metodologias da formação			X

		X	<p>Actividade 3.2.2 - Enviar às Inspeções do Trabalho da CPLP, através dos serviços de cooperação dos respectivos Ministérios, o documento preparado no âmbito da Actividade 3.2.1, acompanhado de formulário para inscrição dos candidatos(as) à "formação específica no sector da construção civil"</p>
		X	<p>Actividade 3.2.3 - Recolher e remeter à Inspeção-Geral do Trabalho / Portugal as candidaturas recebidas na sequência da Actividade 3.2.2</p>
		X	<p>Actividade 3.2.4 - Com base no perfil no documento preparado no âmbito da Actividade 3.2.1, analisar e seleccionar as candidaturas recebidas (Ver Actividade 3.2.3)</p>
		X	<p>Actividade 3.2.5 - Enviar às Inspeções do Trabalho da CPLP, através dos serviços de cooperação dos respectivos Ministérios, as listas dos candidatos(as) seleccionados e solicitar confirmação das respectivas participações na "formação específica no sector da construção civil"</p>
		X	<p>Actividade 3.2.6 - Preparar e reproduzir o "manual de formação específica no sector da construção civil" e demais instrumentos pedagógicos</p>
		X	<p>Actividade 3.2.7 - Fixar o período e o local de realização da "formação específica no sector da construção civil"</p>
		X	<p>Actividade 3.2.8 - Proceder às reservas de viagens e de alojamento dos(as) participantes na "formação específica no sector da construção civil"</p>
		X	<p>Actividade 3.2.9 - Assegurar o acolhimento (chegadas e partidas) dos(as) participantes na "formação específica no sector da construção civil"</p>
		X	<p>Actividade 3.2.10 - Criar as necessárias condições logísticas (sala, materiais de apoio, outras) para a realização da formação específica no sector da construção civil"</p>
		X	<p>Actividade 3.2.11 - Realizar a "formação específica no sector da construção civil" (conforme documento previsto na Actividade 3.2.1)</p>
		X	<p>Actividade 3.2.12 - Avaliar os resultados da "formação específica no sector da construção civil" realizada no âmbito da Actividade 3.3.11</p>
	Observações	Realizado	<p>Produto 3.3 - 18 Inspectores(as) do Trabalho da CPLP com competências específicas adquiridas no sector da "Agricultura" (Angola-3; Cabo Verde-3; Guiné Bissau-3; Moçambique-4; S.Tomé-2; Timor-Leste-3)</p>
		Não Realizado	
		X	<p>Actividade 3.3.1 - Elaborar documento definindo objectivos, conteúdos e metodologias da formação</p>
		X	<p>Actividade 3.3.2 - Enviar às Inspeções do Trabalho da CPLP, através dos serviços de cooperação dos respectivos Ministérios, o documento preparado no âmbito da Actividade 3.2.1, acompanhado de formulário para inscrição dos candidatos(as) à "formação específica no sector da Agricultura"</p>

		X	Actividade 3.3.3 - Recolher e remeter à Inspeção-Geral do Trabalho / Portugal as candidaturas recebidas na sequência da Actividade 3.3.2
		X	Actividade 3.3.4 - Com base no perfil no documento preparado no âmbito da Actividade 3.3.1, analisar e seleccionar as candidaturas recebidas (Ver Actividade 3.3.3)
		X	Actividade 3.3.5 - Enviar às Inspeções do Trabalho da CPLP, através dos serviços de cooperação dos respectivos Ministérios, as listas dos candidatos(as) seleccionados e solicitar confirmação das respectivas participações na "formação específica no sector da Agricultura"
		X	Actividade 3.3.6 - Preparar e reproduzir o "manual de formação específica no sector da Agricultura" e demais instrumentos pedagógicos
		X	Actividade 3.3.7 - Fixar o período e o local de realização da "formação específica no sector da Agricultura"
		X	Actividade 3.3.8 - Proceder às reservas de viagens e de alojamento dos(as) participantes na "formação específica no sector da Agricultura"
		X	Actividade 3.3.9 - Assegurar o acolhimento (chegadas e partidas) dos(as) participantes na "formação específica no sector da Agricultura"
		X	Actividade 3.3.10 - Criar as necessárias condições logísticas (sala, materiais de apoio, outras) para a realização da formação específica no sector da Agricultura
		X	Actividade 3.3.11 - Realizar a "formação específica no sector da Agricultura" (conforme documento previsto na Actividade 3.3.1)
		X	Actividade 3.3.12 - Avaliar os resultados da "formação específica no sector da Agricultura" realizada no âmbito da Actividade 3.3.11
		Realizado	Produto 3.4 - 18 Inspectores (as) do Trabalho da CPLP com competências específicas adquiridas no sector das "Pescas" S.Tomé - 2; Timor-Leste-3) (Angola-3;Cabo-Verde-3; Guiné-Bissau-3; Moçambique-4;
Observações	Não Realizado	Realizado	
		X	Actividade 3.4.1 - Elaborar documento definindo objectivos, conteúdos e metodologias da formação
		X	Actividade 3.4.2 - Enviar às Inspeções do Trabalho da CPLP, através dos serviços de cooperação dos respectivos Ministérios, o documento preparado no âmbito da Actividade 3.4.1, acompanhado de formulário para inscrição dos candidatos(as) à "formação específica no sector das Pescas"
		X	Actividade 3.4.3 - Recolher e remeter à Inspeção-Geral do Trabalho / Portugal as candidaturas recebidas na sequência da Actividade 3.4.2
		X	Actividade 3.4.4 - Com base no perfil no documento preparado no âmbito da Actividade 3.4.1, analisar e seleccionar as candidaturas recebidas (Ver Actividade 3.4.3)

		X	<p>Actividade 3.4.5 - Enviar as Inspeções do Trabalho da CPLP, através dos serviços de cooperação dos respectivos Ministérios, as listas dos candidatos(as) seleccionados e solicitar confirmação das respectivas participações na "Formação específica no sector das Pescas"</p>
		X	<p>Actividade 3.4.6 - Preparar e reproduzir o "manual de formação específica no sector das Pescas" e demais instrumentos pedagógicos</p>
		X	<p>Actividade 3.4.7 - Fixar o período e o local de realização da "formação específica no sector das Pescas"</p>
		X	<p>Actividade 3.4.8 - Proceder às reservas de viagens e de alojamento dos(as) participantes na "Formação específica no sector das Pescas"</p>
		X	<p>Actividade 3.4.9 - Assegurar o acolhimento (chegadas e partidas) dos(as) participantes na "Formação específica no sector das Pescas"</p>
		X	<p>Actividade 3.4.10 - Criar as necessárias condições logísticas (sala, materiais de apoio, outras) para a realização da formação específica no sector das Pescas"</p>
		X	<p>Actividade 3.4.11 - Realizar a "formação específica no sector das Pescas" (conforme documento previsto na Actividade 3.4.1)</p>
		X	<p>Actividade 3.4.12 - Avaliar os resultados da "formação específica no sector das Pescas" realizada no âmbito da Actividade 3.4.11</p>
	Realizado		<p>Produto 3.5 - "X" Inspectores(as) do Trabalho da CPLP com competências adquiridas para desempenhar as funções de formadores(as) na área da Inspeção do Trabalho: Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, S.Tomé e Príncipe e Timor-Leste</p>
Observações	Não Realizado	X	

CABO-VERDE - Grau de Realização

Subprojecto 1 - Reforço Institucional		
Observações	Não Realizado	Realizado
<p>Produto 1.1 - Regulamentação da Lei Geral do Trabalho elaborada nos seguintes Países: Angola, Guiné-Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe</p>	X	
<p>Actividade 1.1.1 - Elaborar os termos de referência de cada uma das intervenções de assistência técnica</p>		X
<p>Actividade 1.1.2 - Seguindo a metodologia definida na actividade anterior, realizar a primeira missão de assistência técnica em cada um dos países referidos</p>		X
<p>Actividade 1.1.3 - Seguindo a metodologia definida, elaborar em Portugal um ante-projecto legislativo em permanente contacto com os(as) interlocutores(as) ao nível nacional</p>	X	
<p>Previsa a possibilidade de realização do Anteprojecto de diploma de regulamentação do Código do Trabalho. A elaboração do diploma ficará sempre condicionada à entrada em vigor do Diploma de Revisão do Código do Trabalho.</p>		X
<p>Actividade 1.1.4 - Seguindo a metodologia definida, realizar uma segunda missão a cada um dos países referenciados para discussão do ante-projecto de regulamentação</p>	X	
<p>Produto 1.2 - Aspectos específicos da Lei Geral do Trabalho elaborados, revistos e/ou actualizados nos seguintes Países: Cabo Verde, Guiné-Bissau e Timor-Leste</p>	Realizado	Realizado
Observações	Não Realizado	
<p>Actividade 1.2.1 - Elaborar os termos de referência de cada uma das intervenções de assistência técnica</p>		X
<p>Actividade 1.2.2 - Seguindo a metodologia definida na actividade anterior, realizar a primeira missão de assistência técnica em cada um dos países referidos</p>		X
<p>Actividade 1.2.3 - Seguindo a metodologia definida, elaborar em Portugal um ante-projecto legislativo em permanente contacto com os(as) interlocutores(as) ao nível nacional</p>	X	
<p>Previsa a possibilidade de realização do Anteprojecto legislativo de revisão do Código do Trabalho até ao fim de 2011.</p>		X
<p>Actividade 1.2.4 - Seguindo a metodologia definida, realizar uma segunda missão a cada um dos países referenciados para discussão do ante-projecto legislativo</p>	X	

Produto 1.3 - Perfil Nacional de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (SHST) elaborado e respectivos Instrumentos estatísticos reforçados, nos seguintes Países: Cabo-Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e Príncipe e Timor-Leste		Realizado	Não Realizado	Observações
Saúde no Trabalho (SHST) elaborado e respectivos Instrumentos estatísticos reforçados, nos seguintes Países: Cabo-Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e Príncipe e Timor-Leste			X	Não realizado à excepção de uma Actividade
Actividade 1.3.1 - Elaborar os termos de referência de cada uma das intervenções de assistência técnica		X		Envio do Doc. de Termos Referência à IGT para levantamento de situação. Não existe resposta por parte de Cabo-Verde.
Actividade 1.3.2 - Seguindo a metodologia definida na cidade anterior, realizar a primeira missão de assistência técnica em cada um dos países referidos			X	
Actividade 1.3.3 - Finalizar em Portugal um primeiro esboço do Perfil Nacional de SHST, assim como dos instrumentos legais e técnicos, com vista a melhorar o conhecimento estatístico da realidade nacional			X	
Actividade 1.3.4 - Seguindo a metodologia definida, realizar uma segunda missão a cada um dos países referenciados para apresentação e discussão pública do ante-projecto de Perfil Nacional			X	
Produto 1.4 - Estrutura legislativa de SHST criada ou actualizada nos seguintes Países: Guiné-Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe		Realizado	Não Realizado	Observações
			X	
Actividade 1.4.1 - Elaborar os termos de referência de cada uma das intervenções de assistência técnica		X		
Actividade 1.4.2 - Seguindo a metodologia definida na cidade anterior, realizar a primeira missão de assistência técnica em cada um dos países referidos		X		
Actividade 1.4.3 - Seguindo a metodologia definida, elaborar em Portugal um ante-projecto legislativo em permanente contacto com os(as) interlocutores(as) ao nível nacional			X	Prevista a possibilidade de realização de Anteprojecto de Lei de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho integrando os regimes especiais de construção civil, hotelaria e restauração, até ao final de 2011.
Actividade 1.4.4 - Seguindo a metodologia definida, realizar uma segunda missão a cada um dos países referenciados para discussão do ante-projecto legislativo			X	
Produto 1.5 - Regulamentação de SHST, acidentes de trabalho e doenças profissionais elaborada nos seguintes Países: Cabo Verde, Timor-Leste		Realizado	Não Realizado	Observações
			X	
Actividade 1.5.1 - Elaborar os termos de referência de cada uma das intervenções de assistência técnica		X		
Actividade 1.5.2 - Seguindo a metodologia definida na actividade anterior, realizar a primeira missão de assistência técnica em cada um dos países referidos		X		

<p>Actividade 1.5.3 - Seguindo a metodologia definida, elaborar em Portugal um ante-projecto legislativo em permanente contacto com os(as) interlocutores(as) ao nível nacional</p>	<p>X</p>	<p>Prevista a possibilidade de realização de Anteprojecto de diploma respeitante a Actuantes de Trabalho e Doenças Profissionais, até ao final de 2011.</p>
<p>Actividade 1.5.4 - Seguindo a metodologia definida, realizar uma segunda missão a cada um dos países referenciados para discussão do ante-projecto legislativo</p>	<p>X</p>	
<p>Produto 1.6 - Estatuto da Inspeção-Geral do Trabalho, e respectiva regulamentação, actualizados nos seguintes Países: Guiné-Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste</p>	<p>Realizado</p>	<p>Realizado</p>
<p>Produto 1.6 - Estatuto da Inspeção-Geral do Trabalho, e respectiva regulamentação, actualizados nos seguintes Países: Guiné-Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste</p>	<p>X</p>	<p>Este Produto não estava inicialmente previsto para Cabo-Verde no Doc.de Projecto</p>
<p>Actividade 1.6.1 - Elaborar os termos de referência de cada uma das intervenções de assistência técnica</p>	<p>X</p>	
<p>Actividade 1.6.2 - Segundo a metodologia definida na actividade anterior, realizar a missão de assistência técnica em cada um dos países referidos com vista a elaborar o ante-projecto de Estatuto e respectivo regulamentamento</p>	<p>X</p>	<p>Realizados 2 Anteprojectos de Diplomas</p>
<p>Produto 1.7 - Base de dados estatísticos no âmbito das actividades das Inspeções do Trabalho criada ou reforçada nos seguintes países: Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste</p>	<p>Realizado</p>	<p>Realizado</p>
<p>Produto 1.7 - Base de dados estatísticos no âmbito das actividades das Inspeções do Trabalho criada ou reforçada nos seguintes países: Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste</p>	<p>X</p>	<p>Observações</p>
<p>Actividade 1.7.1 - Elaborar os termos de referência de cada uma das intervenções de assistência técnica</p>	<p>X</p>	
<p>Actividade 1.7.2 - Seguindo a metodologia definida na actividade anterior, realizar a primeira missão de assistência técnica em cada um dos países referidos</p>	<p>X</p>	
<p>Actividade 1.7.3 - Seguindo a metodologia definida elaborar em Portugal um projecto de base de dados estatísticos</p>	<p>X</p>	
<p>Actividade 1.7.4 - Seguindo a metodologia definida, realizar uma segunda missão a cada um dos países referenciados para apresentação do projecto de base de dados</p>	<p>X</p>	
<p>Subprojecto 3 - Formação e desenvolvimento de competências</p>		
<p>Produto 3.1 - Candidatos(as) à carreira de Inspectores(as) do Trabalho e ou Inspectores(as) do Trabalho da CPLP com competências adquiridas para desempenhar funções na área da Inspeção do Trabalho (Angola - 20; Cabo Verde -10; Guiné-Bissau - 25; Moçambique -70/100; S.Tomé e Príncipe - 7 e Timor-Leste - 10)</p>	<p>Realizado</p>	<p>Realizado</p>
<p>Produto 3.1 - Candidatos(as) à carreira de Inspectores(as) do Trabalho e ou Inspectores(as) do Trabalho da CPLP com competências adquiridas para desempenhar funções na área da Inspeção do Trabalho (Angola - 20; Cabo Verde -10; Guiné-Bissau - 25; Moçambique -70/100; S.Tomé e Príncipe - 7 e Timor-Leste - 10)</p>	<p>X</p>	<p>Observações</p>
<p>Actividade 3.1.1 - Elaborar documento definindo objectivos, conteúdos e metodologias da formação</p>	<p>X</p>	
<p>Actividade 3.1.2 - Enviar às Inspeções do Trabalho da CPLP, através dos serviços de cooperação dos respectivos Ministérios, o documento preparado no âmbito da Actividade 3.1.1, acompanhado de formulário para inscrição dos candidatos(as) à "Formação inicial"</p>	<p>X</p>	

		X	Atividade 3.1.3 - Com base no perfil definido no documento preparado no âmbito da Atividade 3.1.1, analisar e seleccionar as candidaturas recebidas
		X	Atividade 3.1.4 - Preparar e reproduzir o "manual de formação inicial" e demais instrumentos pedagógicos
		X	Atividade 3.1.5 - Fixar o calendário de realização, em cada país, da "formação inicial"
		X	Atividade 3.1.6 - Assegurar o acolhimento e, nos casos em que se justifique, o alojamento, a alimentação e o transporte dos participantes na "formação inicial"
		X	Atividade 3.1.7 - Criar as necessárias condições logísticas (incluindo sala e materiais de apoio) para a realização da "formação inicial"
		X	Atividade 3.1.8 - Deslocação dos (as) formadores(as) da IGT/Portugal
		X	Atividade 3.1.9 - Realizar a "formação inicial" (conforme documento previsto na Atividade 3.1.1)
		X	Atividade 3.1.10 - Avaliar os resultados da "formação inicial" realizada no âmbito da Atividade 3.1.9
		Realizado	Produto 3.2 - 20 Inspectores (as) do Trabalho da CPLP com competências específicas adquiridas no sector da "Construção civil" (Angola-3; Cabo-Verde-3; Guiné-Bissau-3; Moçambique-4; S.Tomé-3; Timor-Leste-4)
	Observações	Não Realizado	
		X	Atividade 3.2.1 - Elaborar documento definido objetivos, conteúdos e metodologias da formação
		X	Atividade 3.2.2 - Enviar às Inspeções do Trabalho da CPLP, através dos serviços de cooperação dos respectivos Ministérios, o documento preparado no âmbito da Atividade 3.2.1, acompanhado de formulário para inscrição dos candidatos(as) à "formação específica no sector da construção civil"
		X	Atividade 3.2.3 - Recolher e remeter à Inspeção-Geral do Trabalho / Portugal as candidaturas recebidas na sequência da Atividade 3.2.2
		X	Atividade 3.2.4 - Com base no perfil no documento preparado no âmbito da Atividade 3.2.1, analisar e seleccionar as candidaturas recebidas (Ver Atividade 3.2.3)
		X	Atividade 3.2.5 - Enviar às Inspeções do Trabalho da CPLP, através dos serviços de cooperação dos respectivos Ministérios, as listas dos candidatos(as) seleccionados e solicitar confirmação das respectivas participações na "formação específica no sector da Construção civil"

Subprojecto 3 - Formação e desenvolvimento de competências			
Produto 3.1 - 18 Inspectores (as) do Trabalho da CPLP com competências específicas adquiridas no sector das "Pescas" (Angola-3; Cabo-Verde-3; Guiné-Bissau-3; Moçambique-4; S.Tomé - 2; Timor-Leste-3)			
	Realizado	Não Realizado	Observações
Atividade 3.3.7 - Fixar o período e o local de realização da "formação específica no sector da Agricultura"	X		
Atividade 3.3.8 - Proceder às reservas de viagens e de alojamento dos(as) participantes na "formação específica no sector da Agricultura"	X		
Atividade 3.3.9 - Assegurar o acolhimento (chegadas e partidas) dos(as) participantes na "formação específica no sector da Agricultura"	X		
Atividade 3.3.10 - Criar as necessárias condições logísticas (sala, materiais de apoio, outras) para a realização da formação específica no sector da Agricultura	X		
Atividade 3.3.11 - Realizar a "formação específica no sector da Agricultura" (conforme documento previsto na Actividade 3.3.1)	X		
Atividade 3.3.12 - Avaliar os resultados da "formação específica no sector da Agricultura" realizada no âmbito da Actividade 3.3.11	X		
Atividade 3.4 - 18 Inspectores (as) do Trabalho da CPLP com competências específicas adquiridas no sector das "Pescas"			
Atividade 3.4.1 - Elaborar documento definindo objectivos, conteúdos e metodologias da formação	X		
Atividade 3.4.2 - Enviar às Inspeções do Trabalho da CPLP, através dos serviços de cooperação dos respectivos Ministérios, o documento preparado no âmbito da Actividade 3.4.1, acompanhado de formulário para inscrição dos candidatos(as) à "formação específica no sector das Pescas"	X		
Atividade 3.4.3 - Recolher e remeter à Inspeção-Geral do Trabalho / Portugal as candidaturas recebidas na sequência da Actividade 3.4.2	X		
Atividade 3.4.4 - Com base no perfil no documento preparado no âmbito da Actividade 3.4.1, analisar e seleccionar as candidaturas recebidas (Ver Actividade 3.4.3)	X		
Atividade 3.4.5 - Enviar às Inspeções do Trabalho da CPLP, através dos serviços de cooperação dos respectivos Ministérios, as listas dos candidatos(as) seleccionados e solicitar confirmação das respectivas participações na "formação específica no sector das Pescas"	X		
Atividade 3.4.6 - Preparar e reproduzir o "manual de formação específica no sector das Pescas" e demais instrumentos pedagógicos	X		
Atividade 3.4.7 - Fixar o período e o local de realização da "formação específica no sector das Pescas"	X		
Atividade 3.4.8 - Proceder às reservas de viagens e de alojamento dos(as) participantes na "formação específica no sector das Pescas"	X		

<p>Produto 3.5 - "X" Inspectores(as) do Trabalho da CPLP com competências adquiridas para desempenhar as funções de formadores(as) na área da Inspeção do Trabalho: Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, S.Tomé e Príncipe e Timor-Leste</p>	<p>Realizado</p>	<p>X</p>	<p>Observações</p>
<p>Actividade 3.4.12 - Avaliar os resultados da "formação específica no sector das Pescas" realizada no âmbito da Actividade 3.4.11</p>	<p>Realizado</p>	<p>X</p>	
<p>Actividade 3.4.11 - Realizar a "formação específica no sector das Pescas" (conforme documento previsto na Actividade 3.4.1)</p>	<p>Realizado</p>	<p>X</p>	
<p>Actividade 3.4.10 - Criar as necessárias condições logísticas (sala, materiais de apoio, outras) para a realização da formação específica no sector das Pescas"</p>	<p>Realizado</p>	<p>X</p>	
<p>Actividade 3.4.9 - Assegurar o acolhimento (chegadas e partidas) dos(as) participantes na "formação específica no sector das Pescas"</p>	<p>Realizado</p>	<p>X</p>	

GUINÉ-BISSAU - Grau de Realização

Subprojecto 1 - Reforço Institucional			
Observações	Realizado	Realizado	Produto 1.1 - Regulamentação da Lei Geral do Trabalho elaborada nos seguintes Países: Angola, Guiné-Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe
	Não Realizado		
		X	Actividade 1.1.1 - Elaborar os termos de referência de cada uma das intervenções de assistência técnica
		X	Actividade 1.1.2 - Seguindo a metodologia definida na actividade anterior, realizar a primeira missão de assistência técnica em cada um dos países referidos
		X	Actividade 1.1.3 - Seguindo a metodologia definida, elaborar em Portugal um ante-projecto legislativo em permanente contacto com os(as) interlocutores(as) ao nível nacional
		X	Actividade 1.1.4 - Seguindo a metodologia definida, realizar uma segunda missão a cada um dos países referenciados para discussão do ante-projecto de regulamentação
Observações	Não Realizado	Realizado	Produto 1.2 - Aspectos específicos da lei Geral do Trabalho elaborados, revistos e/ou actualizados nos seguintes Países: Cabo Verde, Guiné-Bissau e Timor-Leste
	Realizado		
		X	Actividade 1.2.1 - Elaborar os termos de referência de cada uma das intervenções de assistência técnica
		X	Actividade 1.2.2 - Seguindo a metodologia definida na actividade anterior, realizar a primeira missão de assistência técnica em cada um dos países referidos
		X	Actividade 1.2.3 - Seguindo a metodologia definida, elaborar em Portugal um ante-projecto legislativo em permanente contacto com os(as) interlocutores(as) ao nível nacional
		X	Actividade 1.2.4 - Seguindo a metodologia definida, realizar uma segunda missão a cada um dos países referenciados para discussão do ante-projecto legislativo
Observações	Não Realizado	Realizado	Produto 1.3 - Perfil Nacional de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (SHST) elaborado e respectivos Instrumentos estatísticos reforçados, nos seguintes Países: Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste
	Realizado		
		X	Actividade 1.3.1 - Elaborar os termos de referência de cada uma das intervenções de assistência técnica
		X	Actividade 1.3.2 - Seguindo a metodologia definida na actividade anterior, realizar a primeira missão de assistência técnica em cada um dos países referidos

				Actividade 1.3.3 - Finalizar em Portugal um primeiro esboço do Perfil Nacional de SHST, assim como dos instrumentos legais e técnicos, com vista a melhorar o conhecimento estatístico da realidade nacional	X
				Actividade 1.3.4 - Seguindo a metodologia definida, realizar uma segunda missão a cada um dos países referenciados para apresentação e discussão pública do ante-projecto de Perfil Nacional	X
	Observações	Realizado	Realizado	Produto 1.1 - Estrutura legislativa de SHST criada ou actualizada nos seguintes Países: Guiné-Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe	X
				Actividade 1.4.1 - Elaborar os termos de referência de cada uma das intervenções de assistência técnica	X
				Actividade 1.4.2 - Seguindo a metodologia definida na cidade anterior, realizar a primeira missão de assistência técnica em cada um dos países referidos	X
				Actividade 1.4.3 - Seguindo a metodologia definida, elaborar em Portugal um ante-projecto legislativo em permanente contacto com os(as) interlocutores(as) ao nível nacional	X
				Actividade 1.4.4 - Seguindo a metodologia definida, realizar uma segunda missão a cada um dos países referenciados para discussão do ante-projecto legislativo	X
	Observações	Não Realizado	Realizado	Produto 1.6 - Estatuto da Inspeção-Geral do Trabalho, e respectiva regulamentação, actualizados nos seguintes Países: Guiné-Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste	X
				Actividade 1.6.1 - Elaborar os termos de referência de cada uma das intervenções de assistência técnica	X
				Actividade 1.6.2 - Seguindo a metodologia definida na actividade anterior, realizar a missão de assistência técnica em cada um dos países referidos com vista a elaborar o ante-projecto de Estatuto e respectivo regulamento	X
				Produto 1.7 - Base de dados estatísticos no âmbito das actividades das inspeções do Trabalho criada ou reforçada nos seguintes países: Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste	X
				Actividade 1.7.1 - Elaborar os termos de referência de cada uma das intervenções de assistência técnica	X
				Actividade 1.7.2 - Seguindo a metodologia definida na cidade anterior, realizar a primeira missão de assistência técnica em cada um dos países referidos	X
				Actividade 1.7.3 - Seguindo a metodologia definida elaborar em Portugal um projecto de base de dados estatísticos	X
				Actividade 1.7.4 - Seguindo a metodologia definida, realizar uma segunda missão a cada um dos países referenciados para apresentação do projecto de base de dados	X
	Observações	Não Realizado	Realizado		
				Realizado um Anteprojecto de Diploma	

Subprojecto 3 - Formação e Desenvolvimento de Competências		
Observações	Realizado	Produto 3.1 - Candidatos(as) a carreira de Inspectores(as) do Trabalho e ou Inspectores(as) do Trabalho da CPLP com competências adquiridas para desempenhar funções na área da Inspeção do Trabalho (Angola - 20; Cabo Verde - 10; Guiné-Bissau - 25; Moçambique - 70/100; S.Tomé e Príncipe - 7 e Timor-Leste - 10)
	Não Realizado	
	X	Atividade 3.1.1 - Elaborar documento definindo objetivos, conteúdos e metodologias da formação
	X	Atividade 3.1.2 - Enviar às Inspeções do Trabalho da CPLP, através dos serviços de cooperação dos respectivos Ministérios, o documento preparado no âmbito da Atividade 3.1.1, acompanhado de formulário para inscrição dos candidatos(as) à "formação inicial"
	X	Atividade 3.1.3 - Com base no perfil definido no documento preparado no âmbito da Atividade 3.1.1, analisar e seleccionar as candidaturas recebidas
	X	Atividade 3.1.4 - Preparar e reproduzir o "manual de formação inicial" e demais instrumentos pedagógicos
	X	Atividade 3.1.5 - Fixar o calendário de realização, em cada país, da "formação inicial"
	X	Atividade 3.1.6 - Assegurar o acolhimento e, nos casos em que se justifique, o alojamento, a alimentação, o transporte dos participantes na "formação inicial"
	X	Atividade 3.1.7 - Criar as necessárias condições logísticas (incluindo sala e materiais de apoio) para a realização da "formação inicial"
	X	Atividade 3.1.8 - Deslocação dos (as) formadores(as) da IGT/Portugal
	X	Atividade 3.1.9 - Realizar a "formação inicial" (conforme documento previsto na Atividade 3.1.1)
	X	Atividade 3.1.10 - Avaliar os resultados da "formação inicial" realizada no âmbito da Atividade 3.1.9
Observações	Realizado	Produto 3.2 - 20 Inspectores (as) do Trabalho da CPLP com competências específicas adquiridas no sector da "Construção civil"
	X	Atividade 3.2.1 - Elaborar documento definindo objetivos, conteúdos e metodologias da formação
	X	Atividade 3.2.2 - Enviar às Inspeções do Trabalho da CPLP, através dos serviços de cooperação dos respectivos Ministérios, o documento preparado no âmbito da Atividade 3.2.1, acompanhado de formulário para inscrição dos candidatos(as) à "formação específica no sector da construção civil"
	X	Atividade 3.2.3 - Recolher e remeter à Inspeção-Geral do Trabalho / Portugal as candidaturas recebidas na sequência da Atividade 3.2.2
	X	Atividade 3.2.4 - Com base no perfil no documento preparado no âmbito da Atividade 3.2.1, analisar e seleccionar as candidaturas recebidas (Ver Atividade 3.2.3)
	X	Atividade 3.2.5 - Enviar às Inspeções do Trabalho da CPLP, através dos serviços de cooperação dos respectivos Ministérios, as listas dos candidatos(as) seleccionados e solicitar confirmação das respectivas participações na "formação específica no sector da Construção civil"

Produto 3.1 - 18 Inspectores (as) do Trabalho da CPLP com competências específicas adquiridas no sector das "Pescas" (Angola-3; Cabo-Verde-3; Guiné-Bissau-3; Moçambique-4; S.Tomé - 2; Timor-Leste-3)		Realizado	Não Realizado	Observações
Actividade 3.3.11 - Realizar a "formação específica no sector da Agricultura" (conforme documento previsto na Actividade 3.3.1)	X			
Actividade 3.3.12 - Avaliar os resultados da "formação específica no sector da Agricultura" realizada no âmbito da Actividade 3.3.11	X			
Produto 3.1 - 18 Inspectores (as) do Trabalho da CPLP com competências específicas adquiridas no sector das "Pescas" (Angola-3; Cabo-Verde-3; Guiné-Bissau-3; Moçambique-4; S.Tomé - 2; Timor-Leste-3)	X			
Actividade 3.4.1 - Elaborar documento definindo objectivos, conteúdos e metodologias da formação	X			
Actividade 3.4.2 - Enviar às Inspeções do Trabalho da CPLP, através dos serviços de cooperação dos respectivos Ministérios, o documento preparado no âmbito da Actividade 3.4.1, acompanhado de formulário para inscrição dos candidatos(as) à "formação específica no sector das Pescas"	X			
Actividade 3.4.3 - Recolher e remeter à Inspeção-Geral do Trabalho / Portugal as candidaturas recebidas na sequência da Actividade 3.4.2	X			
Actividade 3.4.4 - Com base no perfil no documento preparado no âmbito da Actividade 3.4.1, analisar e seleccionar as candidaturas recebidas (Ver Actividade 3.4.3)	X			
Actividade 3.4.5 - Enviar às Inspeções do Trabalho da CPLP, através dos serviços de cooperação dos respectivos Ministérios, as listas dos candidatos(as) seleccionados e solicitar confirmação das respectivas participações na "formação específica no sector das Pescas"	X			
Actividade 3.4.6 - Preparar e reproduzir o "manual de formação específica no sector das Pescas" e demais instrumentos pedagógicos	X			
Actividade 3.4.7 - Fixar o período e o local de realização da "formação específica no sector das Pescas"	X			
Actividade 3.4.8 - Proceder às reservas de viagens e de alojamento dos(as) participantes na "formação específica no sector das Pescas"	X			
Actividade 3.4.9 - Assegurar o acolhimento (chegadas e partidas) dos(as) participantes na "formação específica no sector das Pescas"	X			
Actividade 3.3.10 - Criar as necessárias condições logísticas (sala, materiais de apoio, outras) para a realização da formação específica no sector das Pescas"	X			
Actividade 3.3.11 - Realizar a "formação específica no sector das Pescas" (conforme documento previsto na Actividade 3.4.1)	X			
Actividade 3.3.12 - Avaliar os resultados da "formação específica no sector das Pescas" realizada no âmbito da Actividade 3.4.11	X			
Produto 3.2 - "X" Inspectores(as) do Trabalho da CPLP com competências adquiridas para desempenhar as funções de formadores(as) na área da Inspeção do Trabalho: Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, S.Tomé e Príncipe e Timor-Leste		Realizado	Não Realizado	Observações
			X	

Subprojecto 1 - Reforço Institucional		
Observações	Realizado	Realizado
	X	
Produto 1.1 - Regulamentação da Lei Geral do Trabalho elaborada nos seguintes Países: Angola, Guiné-Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe		
	X	
Actividade 1.1.1 - Elaborar os termos de referência de cada uma das intervenções de assistência técnica		
	X	
Actividade 1.1.2 - Seguindo a metodologia definida na actividade anterior, realizar a primeira missão de assistência técnica em cada um dos países referidos		
	X	
Actividade 1.1.3 - Seguindo a metodologia definida, elaborar em Portugal um ante-projecto legislativo em permanente contacto com os(as) interlocutores(as) ao nível nacional		
	X	
Actividade 1.1.4 - Seguindo a metodologia definida, realizar uma segunda missão a cada um dos países referenciados para discussão do ante-projecto de regulamentação		
Observações	Não Realizado	Realizado
	X	
Produto 1.3 - Perfil Nacional de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (SHT) elaborado e respectivos instrumentos estatísticos reforçados, nos seguintes Países: Cabo-Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste		
	X	
Actividade 1.3.1 - Elaborar os termos de referência de cada uma das intervenções de assistência técnica		
	X	
Actividade 1.3.2 - Seguindo a metodologia definida na cidade anterior, realizar a primeira missão de assistência técnica em cada um dos países referidos		
	X	
Actividade 1.3.3 - Finalizar em Portugal um primeiro esboço do Perfil Nacional de SHT, assim como dos instrumentos legais e técnicos, com vista a melhorar o conhecimento estatístico da realidade nacional		
	X	
Actividade 1.3.4 - Seguindo a metodologia definida, realizar uma segunda missão a cada um dos países referenciados para apresentação e discussão pública do ante-projecto de Perfil Nacional		
Observações	Não Realizado	Realizado
	X	
Produto 1.4 - Estrutura legislativa de SHT criada ou actualizada nos seguintes Países: Guiné-Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe		
	X	
Actividade 1.4.1 - Elaborar os termos de referência de cada uma das intervenções de assistência técnica		

		X	Actividade 3.2.10 - Criar as necessárias condições logísticas (sala, materiais de apoio, outras) para a realização da formação específica no sector da Construção civil"
		X	Actividade 3.2.11 - Realizar a "formação específica no sector da Construção civil" (conforme documento previsto na Actividade 3.2.1)
		X	Actividade 3.2.12 - Avaliar os resultados da "formação específica no sector da Construção civil" realizada no âmbito da Actividade 3.3.11
			Produto 3.3 - 18 Inspectores(as) do Trabalho da CPLP com competências específicas adquiridas no sector da "Agricultura" (Angola-3; Cabo Verde-3; Guiné Bissau-3; Moçambique-4; S.Tome-2; Timor-Leste-3)
		X	Actividade 3.3.1 - Elaborar documento definindo objectivos, conteúdos e metodologias da formação
		X	Actividade 3.3.2 - Enviar às Inspeções do Trabalho da CPLP, através dos serviços de cooperação dos respectivos Ministérios, o documento preparado no âmbito da Actividade 3.2.1, acompanhado de formulário para inscrição dos candidatos(as) à "formação específica no sector da Agricultura"
		X	Actividade 3.3.3 - Recolher e remeter à Inspeção-Geral do Trabalho / Portugal as candidaturas recebidas na sequência da Actividade 3.3.2
		X	Actividade 3.3.4 - Com base no perfil no documento preparado no âmbito da Actividade 3.3.1, analisar e seleccionar as candidaturas recebidas (Ver Actividade 3.3.3)
		X	Actividade 3.3.5 - Enviar às Inspeções do Trabalho da CPLP, através dos serviços de cooperação dos respectivos Ministérios, as listas dos candidatos(as) seleccionados e solicitar confirmação das respectivas participações na "formação específica no sector da Agricultura"
		X	Actividade 3.3.6 - Preparar e reproduzir o "manual de formação específica no sector da Agricultura" e demais instrumentos pedagógicos
		X	Actividade 3.3.7 - Fixar o período e o local de realização da "formação específica no sector da Agricultura"
		X	Actividade 3.3.8 - Proceder às reservas de viagens e de alojamento dos(as) participantes na "formação específica no sector da Agricultura"
		X	Actividade 3.3.9 - Assegurar o acolhimento (chegadas e partidas) dos(as) participantes na "formação específica no sector da Agricultura"
		X	Actividade 3.3.10 - Criar as necessárias condições logísticas (sala, materiais de apoio, outras) para a realização da formação específica no sector da Agricultura"
		X	Actividade 3.3.11 - Realizar a "formação específica no sector da Agricultura" (conforme documento previsto na Actividade 3.3.1)
		X	Actividade 3.3.12 - Avaliar os resultados da "formação específica no sector da Agricultura" realizada no âmbito da Actividade 3.3.11
Observações	Não Realizado	Realizado	

Subprojecto 3 - Formação e desenvolvimento de competências			
Observações	Realizado		Realizado
	Não Realizado	Realizado	
		X	Produto 3.1 - 18 Inspectores (as) do Trabalho da CPLP com competências específicas adquiridas no sector das "Pescas" S. Tomé - 2; Timor-Leste-3) (Angola-3; Cabo-Verde-3; Guiné-Bissau-3; Moçambique-4;
		X	Actividade 3.4.1 - Elaborar documento definido objectivos, conteúdos e metodologias da formação
		X	Actividade 3.4.2 - Enviar às Inspeções do Trabalho da CPLP, através dos serviços de cooperação dos respectivos Ministérios, o documento preparado no âmbito da Actividade 3.4.1, acompanhado de formulário para inscrição dos candidatos(as) à "formação específica no sector das Pescas"
		X	Actividade 3.4.3 - Recolher e remeter à Inspeção-Geral do Trabalho / Portugal as candidaturas recebidas na sequência da Actividade 3.4.2
		X	Actividade 3.4.4 - Com base no perfil no documento preparado no âmbito da Actividade 3.4.1, analisar e seleccionar as candidaturas recebidas (Ver Actividade 3.4.3)
		X	Actividade 3.4.5 - Enviar às Inspeções do Trabalho da CPLP, através dos serviços de cooperação dos respectivos Ministérios, as listas dos candidatos(as) seleccionados e solicitar confirmação das respectivas participações na "formação específica no sector das Pescas"
		X	Actividade 3.4.6 - Preparar e reproduzir o "manual de formação específica no sector das Pescas" e demais instrumentos pedagógicos
		X	Actividade 3.4.7 - Fixar o período e o local de realização da "formação específica no sector das Pescas"
		X	Actividade 3.4.8 - Proceder às reservas de viagens e de alojamento dos(as) participantes na "formação específica no sector das Pescas"
		X	Actividade 3.4.9 - Assegurar o acolhimento (chegadas e partidas) dos(as) participantes na "formação específica no sector das Pescas"
		X	Actividade 3.4.10 - Criar as necessárias condições logísticas (sala, materiais de apoio, outras) para a realização da formação específica no sector das Pescas"
		X	Actividade 3.4.11 - Realizar a "formação específica no sector das Pescas" (conforme documento previsto na Actividade 3.4.1)
		X	Actividade 3.4.12 - Avaliar os resultados da "formação específica no sector das Pescas" realizada no âmbito da Actividade 3.4.11
Observações	Não Realizado	Realizado	Produto 3.5 - "X" Inspectores(as) do Trabalho da CPLP com competências adquiridas para desempenhar as funções de formadores(as) na área da Inspeção do Trabalho: Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste

Observações	Realizado	Realizado	<p>Produto 1.3 - Perfil Nacional de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (SHST) elaborado e respectivos Instrumentos estatísticos reforçados, nos seguintes Países: Cabo-Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste</p>
Nto realizada à excepção de uma Actividade	X		
Enviado Doc.de Termos de Referência à IGT para levantamento da situação, tendo sido dada resposta por parte de STP.		X	<p>Actividade 1.3.1 - Elaborar os termos de referência de cada uma das intervenções de assistência técnica</p>
			<p>Actividade 1.3.2 - Segundo a metodologia definida na cidade anterior, realizar a primeira missão de assistência técnica em cada um dos países referidos</p>
			<p>Actividade 1.3.3 - Finalizar em Portugal um primeiro esboço do Perfil Nacional de SHST, assim como dos instrumentos legais e técnicos, com Vista a melhorar o conhecimento estatístico da realidade nacional</p>
			<p>Actividade 1.3.4 - Segundo a metodologia definida, realizar uma segunda missão a cada um dos países referenciados para apresentação e discussão pública do ante-projecto de Perfil Nacional</p>
Observações	Realizado	Realizado	<p>Produto 1.4 - Estrutura legislativa de SHST criada ou actualizada nos seguintes Países:Guiné-Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe</p>
	X		<p>Actividade 1.4.1 - Elaborar os termos de referência de cada uma das intervenções de assistência técnica</p>
			<p>Actividade 1.4.2 - Segundo a metodologia definida na cidade anterior, realizar a primeira missão de assistência técnica em cada um dos países referidos</p>
			<p>Actividade 1.4.3 - Segundo a metodologia definida, elaborar em Portugal um ante-projecto legislativo em permanente contacto com os(as) interlocutores(as) ao nível nacional</p>
			<p>Actividade 1.4.4 - Segundo a metodologia definida, realizar uma segunda missão a cada um dos países referenciados para discussão do ante-projecto legislativo</p>
Observações	Realizado	Realizado	<p>Produto 1.5 - Regulamentação de SHST, acidentes de Trabalho e doenças profissionais elaborada nos seguintes Países: Cabo Verde, Timor-Leste</p>
	X		<p>Actividade 1.5.1 - Elaborar os termos de referência de cada uma das intervenções de assistência técnica</p>
		X	<p>Actividade 1.5.2 - Segundo a metodologia definida na actividade anterior, realizar a primeira missão de assistência técnica em cada um dos países referidos</p>

<p>Actividade 1.5.3 - Segundo a metodologia definida, elaborar em Portugal um ante-projecto legislativo em permanente contacto com os(as) interlocutores(as) ao nível nacional</p>	<p>X</p>	<p>Prevista a possibilidade de realização de Anteprojecto de diploma respeitante a Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais, até ao final de 2011</p>
<p>Actividade 1.5.4 - Segundo a metodologia definida, realizar uma segunda missão a cada um dos países referenciados para discussão do ante-projecto legislativo</p>	<p>X</p>	<p>Observações</p>
<p>Produto 1.6 - Estatuto da Inspeção-Geral do Trabalho, e respectiva regulamentação, actualizados nos seguintes Países: Guiné-Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste</p>	<p>Realizado</p>	<p>Observações</p>
<p>Actividade 1.6.1 - Elaborar os termos de referência de cada uma das intervenções de assistência técnica</p>	<p>X</p>	<p></p>
<p>Actividade 1.6.2 - Segundo a metodologia definida na actividade anterior, realizar a missão de assistência técnica em cada um dos países referidos com vista a elaborar o ante-projecto de Estatuto e respectivo regulamento</p>	<p>X</p>	<p>Elaborado um Anteprojecto de Diploma. Prevista a possibilidade de realização de Anteprojecto de diploma complementar ao estatuto da Inspeção-Geral do Trabalho sobre regime de carreiras, até final de 2011.</p>
<p>Produto 1.7 - Base de dados estatísticos no âmbito das actividades das Inspeções do Trabalho criada ou reforçada nos seguintes países: Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste</p>	<p>Realizado</p>	<p>Observações</p>
<p>Actividade 1.7.1 - Elaborar os termos de referência de cada uma das intervenções de assistência técnica</p>	<p>X</p>	<p></p>
<p>Actividade 1.7.2 - Segundo a metodologia definida na cidade anterior, realizar a primeira missão de assistência técnica em cada um dos países referidos</p>	<p>X</p>	<p></p>
<p>Actividade 1.7.3 - Segundo a metodologia definida elaborar em Portugal um projecto de base de dados estatísticos</p>	<p>X</p>	<p></p>
<p>Actividade 1.7.4 - Segundo a metodologia definida, realizar uma segunda missão a cada um dos países referenciados para apresentação do projecto de base de dados</p>	<p>X</p>	<p></p>
<p align="center">Subprojecto 3 - Formação e Desenvolvimento de Competências</p>		
<p>Produto 3.1 - Candidatos(as) à carreira de Inspectores(as) do Trabalho e ou Inspectores(as) do Trabalho da CPLP com competências adquiridas para desempenhar funções na área da Inspeção do Trabalho (Angola - 20; Cabo Verde -10; Guiné-Bissau - 25; Moçambique -70/100; S.Tomé e Príncipe - 7 e Timor-Leste - 10)</p>	<p>Realizado</p>	<p>Observações</p>
<p>Actividade 3.1.1 - Elaborar documento definindo objectivos, conteúdos e metodologias da formação</p>	<p>X</p>	<p></p>

		X	Atividade 3.1.2 - Enviar às Inspeções do Trabalho da CPLP, através dos serviços de cooperação dos respectivos Ministérios, o documento preparado no âmbito da Atividade 3.1.1, acompanhado de formulário para inscrição dos candidatos(as) à "formação inicial"
		X	Atividade 3.1.3 - Com base no perfil definido no documento preparado no âmbito da Atividade 3.1.1, analisar e seleccionar as candidaturas recebidas
		X	Atividade 3.1.4 - Preparar e reproduzir o "manual de formação inicial" e demais instrumentos pedagógicos
		X	Atividade 3.1.5 - Fixar o calendário de realização de formação, em cada país, da "formação inicial"
		X	Atividade 3.1.6 - Assegurar o acolhimento e, nos casos em que se justifique, o alojamento, a alimentação e o transporte dos participantes na "formação inicial"
		X	Atividade 3.1.7 - Criar as necessárias condições logísticas (incluindo sala e materiais de apoio) para a realização da "formação inicial"
		X	Atividade 3.1.8 - Deslocação dos (as) formadores(as) da IGT/Portugal
		X	Atividade 3.1.9 - Realizar a "formação inicial" (conforme documento previsto na Atividade 3.1.1)
		X	Atividade 3.1.10 - Avaliar os resultados da "formação inicial" realizada no âmbito da Atividade 3.1.9
		Realizado	Produto 3.2 - 20 Inspectores (as) do Trabalho da CPLP com competências específicas adquiridas no sector da "Construção civil" (Angola-3; Cabo-Verde-3; Guiné-Bissau-3; Moçambique-4; S.Tomé-3; Timor-Leste-4)
Observações	Não Realizado		
		X	Atividade 3.2.1 - Elaborar documento definindo objectivos, conteúdos e metodologias da formação
		X	Atividade 3.2.2 - Enviar às Inspeções do Trabalho da CPLP, através dos serviços de cooperação dos respectivos Ministérios, o documento preparado no âmbito da Atividade 3.2.1, acompanhado de formulário para inscrição dos candidatos(as) à "formação específica no sector da construção civil"
		X	Atividade 3.2.3 - Recolher e remeter à Inspeção-Geral do Trabalho / Portugal as candidaturas recebidas na sequência da Atividade 3.2.2
		X	Atividade 3.2.4 - Com base no perfil no documento preparado no âmbito da Atividade 3.2.1, analisar e seleccionar as candidaturas recebidas (Ver Atividade 3.2.3)

		X	<p>Actividade 3.2.5 - Enviar as Inspeções do Trabalho da CPLP, através dos serviços de cooperação dos respectivos Ministérios, as listas dos candidatos(as) seleccionados e solicitar confirmação das respectivas participações na "formação específica no sector da Construção civil"</p>
		X	<p>Actividade 3.2.6 - Preparar e reproduzir o "manual de formação específica no sector da Construção civil" e demais instrumentos pedagógicos</p>
		X	<p>Actividade 3.2.7 - Fixar o período e o local de realização da "formação específica no sector da Construção civil"</p>
		X	<p>Actividade 3.2.8 - Proceder às reservas de viagens e de alojamento dos(as) participantes na "formação específica no sector da Construção civil"</p>
		X	<p>Actividade 3.2.9 - Assegurar o acolhimento (chegadas e partidas) dos(as) participantes na "formação específica no sector da Construção civil"</p>
		X	<p>Actividade 3.2.10 - Criar as necessárias condições logísticas (sala, materiais de apoio, outras) para a realização da formação específica no sector da Construção civil"</p>
		X	<p>Actividade 3.2.11 - Realizar a "formação específica no sector da Construção civil" (conforme documento previsto na Actividade 3.2.1)</p>
		X	<p>Actividade 3.2.12 - Avaliar os resultados da "formação específica no sector da Construção civil" realizada no âmbito da Actividade 3.3.11</p>
	Observações	Realizado	<p>Produto 3.3 - 18 Inspectores(as) do Trabalho da CPLP com competências específicas adquiridas no sector da "Agricultura" (Angola-3; Cabo Verde-3; Guiné Bissau-3; Moçambique-4; S.Tomé-2; Timor-Leste-3)</p>
		Não Realizado	
		X	<p>Actividade 3.3.1 - Elaborar documento definindo objectivos, conteúdos e metodologias da formação</p>
		X	<p>Actividade 3.3.2 - Enviar as Inspeções do Trabalho da CPLP, através dos serviços de cooperação dos respectivos Ministérios, o documento preparado no âmbito da Actividade 3.2.1, acompanhado de formulário para inscrição dos candidatos(as) à "formação específica no sector da Agricultura"</p>
		X	<p>Actividade 3.3.3 - Recolher e remeter à Inspeção-Geral do Trabalho / Portugal as candidaturas recebidas na sequência da Actividade 3.3.2</p>
		X	<p>Actividade 3.3.4 - Com base no perfil no documento preparado no âmbito da Actividade 3.3.1, analisar e seleccionar as candidaturas recebidas (Ver Actividade 3.3.3)</p>

		X	<p>Actividade 3.4.5 - Enviar às Inspeções do Trabalho da CPLP, através dos serviços de cooperação dos respectivos Ministérios, as listas dos candidatos(as) seleccionados e solicitar confirmação das respectivas participações na "formação específica no sector das Pescas"</p>
		X	<p>Actividade 3.4.6 - Preparar e reproduzir o "manual de formação específica no sector das Pescas" e demais instrumentos pedagógicos</p>
		X	<p>Actividade 3.4.7 - Fixar o período e o local de realização da "formação específica no sector das Pescas"</p>
		X	<p>Actividade 3.4.8 - Proceder às reservas de viagens e de alojamento dos(as) participantes na "formação específica no sector das Pescas"</p>
		X	<p>Actividade 3.4.9 - Assegurar o acolhimento (chegadas e partidas) dos(as) participantes na "formação específica no sector das Pescas"</p>
		X	<p>Actividade 3.4.10 - Criar as necessárias condições logísticas (sala, materiais de apoio, outras) para a realização da formação específica no sector das Pescas"</p>
		X	<p>Actividade 3.4.11 - Realizar a "formação específica no sector das Pescas" (conforme documento previsto na Actividade 3.4.1)</p>
		X	<p>Actividade 3.4.12 - Avaliar os resultados da "formação específica no sector das Pescas" realizada no âmbito da Actividade 3.4.11</p>
	Realizado		<p>Produto 3.5 - "X" Inspectores(as) do Trabalho da CPLP com competências adquiridas para desempenhar as funções de formadores(as) na área da Inspeção do Trabalho: Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, S.Tomé e Príncipe e Timor-Leste</p>
Observações	Não Realizado	X	

Subprojecto 3 - Formação e Desenvolvimento de Competências			
			Actividade 1.7.2 - Seguindo a metodologia definida na cidade anterior, realizar a primeira missão de assistência técnica em cada um dos países referidos
	X		Actividade 1.7.3 - Seguindo a metodologia definida elaborada em Portugal um projecto de base de dados estatísticos
	X		Actividade 1.7.4 - Seguindo a metodologia definida, realizar uma segunda missão a cada um dos países referenciados para apresentação do projecto de base de dados
Produto 3.1 - Candidatos(as) à carreira de Inspectores(as)			
		Realizado	do Trabalho e ou Inspectores(as) do Trabalho da CPLP com competências adquiridas para desempenhar funções na área da Inspeção do Trabalho (Angola - 20; Cabo Verde - 10; Guiné-Bissau - 25; Moçambique - 70/100; S.Tomé e Príncipe - 7 e Timor-Leste - 10)
	X	Não Realizado	7 e Timor-Leste - 10) Guiné-Bissau - 25; Moçambique - 70/100; S.Tomé e Príncipe - 7 e Timor-Leste - 10) do Trabalho e ou Inspectores(as) do Trabalho da CPLP com competências adquiridas para desempenhar funções na área da Inspeção do Trabalho (Angola - 20; Cabo Verde - 10; Guiné-Bissau - 25; Moçambique - 70/100; S.Tomé e Príncipe - 7 e Timor-Leste - 10)
			Actividade 3.1.1 - Elaborar documento definindo objectivos, conteúdos e metodologias da formação
	X		Actividade 3.1.2 - Enviar às Inspeções do Trabalho da CPLP, através dos serviços de cooperação dos respectivos Ministérios, o documento preparado no âmbito da Actividade 3.1.1, acompanhado de formulário para inscrição dos candidatos(as) à "formação inicial"
	X		Actividade 3.1.3 - Com base no perfil definido no documento preparado no âmbito da Actividade 3.1.1, analisar e seleccionar as candidaturas recebidas
	X		Actividade 3.1.4 - Preparar e reproduzir o "manual de formação inicial" e demais instrumentos pedagógicos
	X		Actividade 3.1.5 - Fixar o calendário de realização, em cada país, da "formação inicial"
	X		Actividade 3.1.6 - Assegurar o acolhimento e, nos casos em que se justifique, o alojamento, a alimentação e o transporte dos participantes na "formação inicial"
	X		Actividade 3.1.7 - Criar as necessárias condições logísticas (incluindo sala e materiais de apoio) para a realização da "formação inicial"
	X		Actividade 3.1.8 - Deslocação dos (as) Formadores(as) da IGT/Portugal
	X		Actividade 3.1.9 - Realizar a "formação inicial" (conforme documento previsto na Actividade 3.1.1)
	X		Actividade 3.1.10 - Avaliar os resultados da "formação inicial" realizada no âmbito da Actividade 3.1.9
Observações			Timor-Leste apenas iniciou as actividades em 2008

Realizado		Observações
Realizado	Não Realizado	
X		competências específicas adquiridas no sector da "Construção civil" (Angola-3; Cabo-Verde-3; Guiné-Bissau-3; Moçambique-4; S.Tomé-3; Timor-Leste-4)
X		Atividade 3.2.1 - Elaborar documento definindo objectivos, conteúdos e metodologias da formação
X		Atividade 3.2.2 - Enviar às Inspeções do Trabalho da CPLP, através dos serviços de cooperação dos respectivos Ministérios, o documento preparado no âmbito da Actividade 3.2.1, acompanhado de formulário para inscrição dos candidatos(as) à "formação específica no sector da construção civil"
X		Atividade 3.2.3 - Recolher e remeter à Inspeção-Geral do Trabalho / Portugal as candidaturas recebidas na sequência da Actividade 3.2.2
X		Atividade 3.2.4 - Com base no perfil no documento preparado no âmbito da Actividade 3.2.1, analisar e seleccionar as candidaturas recebidas (Ver Actividade 3.2.3)
X		Atividade 3.2.5 - Enviar às Inspeções do Trabalho da CPLP, através dos serviços de cooperação dos respectivos Ministérios, as listas dos candidatos(as) seleccionados e solicitar confirmação das respectivas participações na "formação específica no sector da construção civil"
X		Atividade 3.2.6 - Preparar e reproduzir o "manual de formação específica no sector da construção civil" e demais instrumentos pedagógicos
X		Atividade 3.2.7- Fixar o período e o local de realização da "formação específica no sector da construção civil"
X		Atividade 3.2.8 - Proceder às reservas de viagens e de alojamento dos(as) participantes na "formação específica no sector da construção civil"
X		Atividade 3.2.9 - Assegurar o acolhimento (chegadas e partidas) dos(as) participantes na "formação específica no sector da construção civil"
X		Atividade 3.2.10 - Criar as necessárias condições logísticas (sala, materiais de apoio, outras) para a realização da formação específica no sector da construção civil"
X		Atividade 3.2.11 - Realizar a "formação específica no sector da construção civil" (conforme documento previsto na Actividade 3.2.1)

Realizado		Realizado	Realizado	Observações
Realizado		Não Realizado		
X				
Produto 3.3 - 18 Inspectores(as) do Trabalho da CPLP com				
X				
"Agricultura" (Angola-3; Cabo Verde-3; Guiné Bissau-3; Moçambique-4; S.Tomé-2; Timor-Leste-3)				
X				
Actividade 3.3.1 - Elaborar documento definindo objectivos, conteúdos e metodologias da formação				
X				
Actividade 3.3.2 - Enviar às Inspeções do Trabalho da CPLP, através dos serviços de cooperação dos respectivos Ministérios, o documento preparado no âmbito da Actividade 3.2.1, acompanhado de formulário para inscrição dos candidatos(as) à "formação específica no sector da Agricultura"				
X				
Actividade 3.3.3 - Recolher e remeter à Inspeção-Geral do Trabalho / Portugal as candidaturas recebidas na sequência da Actividade 3.3.2				
X				
Actividade 3.3.4 - Com base no perfil no documento preparado no âmbito da Actividade 3.3.1, analisar e seleccionar as candidaturas recebidas (Ver Actividade 3.3.3)				
X				
Actividade 3.3.5 - Enviar às Inspeções do Trabalho da CPLP, através dos serviços de cooperação dos respectivos Ministérios, as listas dos candidatos(as) seleccionados e solicitar confirmação das respectivas participações na "formação específica no sector da Agricultura"				
X				
Actividade 3.3.6 - Preparar e reproduzir o "manual de formação específica no sector da Agricultura" e demais instrumentos pedagógicos				
X				
Actividade 3.3.7 - Fixar o período e o local de realização da "formação específica no sector da Agricultura"				
X				
Actividade 3.3.8 - Proceder às reservas de viagens e de alojamento dos(as) participantes na "formação específica no sector da Agricultura"				
X				
Actividade 3.3.9 - Assegurar o acolhimento (chegadas e partidas) dos(as) participantes na "formação específica no sector da Agricultura"				
X				
Actividade 3.3.10 - Criar as necessárias condições logísticas (sala, materiais de apoio, outras) para a realização da formação específica no sector da Agricultura"				
X				
Actividade 3.3.11 - Realizar a "formação específica no sector da Agricultura" (conforme documento previsto na Actividade 3.3.1)				
X				
Actividade 3.3.12 - Avaliar os resultados da "formação específica no sector da Agricultura" realizada no âmbito da Actividade 3.3.11				

Subprojecto 3 - Formação e desenvolvimento de competências

Produto 3.1 - 18 Inspectores (as) do Trabalho da CPLP		Realizado	Não Realizado	Observações
"Pescas" (Angola-3; Cabo Verde-3; Guiné-Bissau-3; Moçambique-4; S.Tomé - 2; Timor-Leste-3)				
Actividade 3.4.1 - Elaborar documento definindo objectivos, conteúdos e metodologias da formação	X			
Actividade 3.4.2 - Enviar às Inspeções do Trabalho da CPLP, através dos serviços de cooperação dos respectivos Ministérios, o documento preparado no âmbito da Actividade 3.4.1, acompanhado de formulário para inscrição dos candidatos(as) à "formação específica no sector das Pescas"	X			
Actividade 3.4.3 - Recolher e remeter à Inspeção-Geral do Trabalho / Portugal as candidaturas recebidas na sequência da Actividade 3.4.2	X			
Actividade 3.4.4 - Com base no perfil no documento preparado no âmbito da Actividade 3.4.1, analisar e seleccionar as candidaturas recebidas (Ver Actividade 3.4.3)	X			
Actividade 3.4.5 - Enviar às Inspeções do Trabalho da CPLP, através dos serviços de cooperação dos respectivos Ministérios, as listas dos candidatos(as) seleccionados e solicitar confirmação das respectivas participações na "formação específica no sector das Pescas"	X			
Actividade 3.4.6 - Preparar e reproduzir o "manual de formação específica no sector das Pescas" e demais instrumentos pedagógicos	X			
Actividade 3.4.7 - Fixar o período e o local de realização da "formação específica no sector das Pescas"	X			
Actividade 3.4.8 - Proceder às reservas de viagens e de alojamento dos(as) participantes na "formação específica no sector das Pescas"	X			
Actividade 3.4.9 - Assegurar o acolhimento (chegadas e partidas) dos(as) participantes na "formação específica no sector das Pescas"	X			
Actividade 3.4.10 - Criar as necessárias condições logísticas (sala, materiais de apoio, outras) para a realização da formação específica no sector das Pescas"	X			
Actividade 3.4.11 - Realizar a "formação específica no sector das Pescas" (conforme documento previsto na Actividade 3.4.1)	X			
Actividade 3.4.12 - Avaliar os resultados da "formação específica no sector das Pescas" realizada no âmbito da Actividade 3.4.11	X			
Produto 3.5 - "X" Inspectores(as) do Trabalho da CPLP com competências adquiridas para desempenhar as funções de formadores(as) na área da Inspeção do Trabalho: Príncipe e Timor-Leste		Realizado	X	
Observações		Não Realizado		

Subprojecto 2 - Informação e Trabalho em Rede			
Realizado	Realizado		Observações
	Não Realizado		
X			
Actividade 2.1.1 - Um "sítio" das Inspeções do Trabalho dos Países da CPLP construído e em funcionamento operacional			
Actividade 2.1.1 - Analisar o enquadramento técnico, institucional e financeiro da construção do "sítio" das Inspeções do Trabalho dos países da CPLP	X		
Actividade 2.1.2 - Recolher, digitalizar e organizar uma base documental em formato digital relativa à Inspeção do Trabalho e à SHST	X		
Actividade 2.1.3 - Elaborar o plano de organização interna da base de dados (incluindo apresentação gráfica, "templates" e instrumentos de navegação)	X		
Actividade 2.1.4 - Introduzir a base de dados no "sítio" referido na "Declaração da Praia, ou, caso tal "sítio" não esteja, ainda em funcionamento operacional, decidir sobre a sua localização provisória			Pendente de deliberação a localização do "Sítio"
Produto 2.2 - Documentação de referência da OIT sobre a área da Inspeção do Trabalho e SHST disponível em língua portuguesa	Realizado	Não Realizado	Observações
Actividade 2.2.1 - Definir prioridades na política de publicações de referência da OIT em língua portuguesa, com base na bibliografia produzida nos termos previstos na Cláusula 18ª, 2ª actividade preparatória, do Acordo de Parceiros	X		Elaborada lista de prioridades contendo 6 publicações na reunião de Conselho de Parceiros realizada em Bissau (28-30 Agosto 2006)
Actividade 2.2.2 - Traduzir, editar e distribuir as publicações referidas na Actividade 2.2.1	X		Todas as publicações estão disponíveis no sítio das inspeções do trabalho da CPLP (www.inspectrabalho-cplp.com)
Produto 2.3 - "Kit" (maleta) e mini-biblioteca de documentação de referência em matéria de Inspeção do Trabalho e de SHST acessível a todos os Parceiros	Realizado	Não Realizado	Observações
Actividade 2.3.1 - Estabelecer uma lista de documentação prioritária, com base na bibliografia já elaborada (e financiada) pelo Escritório da OIT em Lisboa	X		Elaborada lista de 5 publicações na reunião de Conselho de Parceiros realizada em Lisboa (Novembro 2008)
Actividade 2.3.2 - Assegurar, pelos meios mais eficazes e eficientes, o acesso dos Parceiros à documentação constante da lista preparada no âmbito da Actividade 2.3.1	X		Traduzidos, editados e distribuídos, no conjunto dos países, 440 exemplares das publicações constantes da lista acordada. Disponibilização no sítio de 135 publicações

ANEXO IV

(Matrizes distribuídas no ponto 2 da ordem de trabalhos da reunião)

➤ Matriz de Síntese de Resultados

Subprojectos 1 e 3 – Angola

Subprojecto 1- Reforço Institucional – Matriz de Produtos de Angola

Subprojectos 1 e 3 – Cabo-Verde

Subprojecto 1- Reforço Institucional – Matriz de Produtos de Cabo-Verde

Subprojectos 1 e 3 – Guiné-Bissau

Subprojecto 1- Reforço Institucional – Matriz de Produtos de Guiné-Bissau

Subprojectos 1 e 3 – Moçambique

Subprojecto 1- Reforço Institucional – Matriz de Produtos de Moçambique

Subprojectos 1 e 3 – São Tomé e Príncipe

Subprojecto 1- Reforço Institucional – Matriz de Produtos de São Tomé e Príncipe

Subprojectos 1 e 3 – Cabo-Verde

Subprojecto 1- Reforço Institucional – Matriz de Produtos de Cabo-Verde

Subprojectos 1 e 3 – Timor-Leste

Subprojecto 1- Reforço Institucional – Matriz de Produtos de Timor-Leste

PROJECTO "A COOPERAÇÃO NA ÁREA DA INSPECÇÃO DO TRABALHO NOS ESTADOS MEMBROS DA CPLP"
Matriz Síntese de Resultados Subprojectos 1 e 3 - Angola

Indicadores de realização	2007			2008				2009			Total
	Subprojecto 1 Reforço Institucional	Subprojecto 3 Formação Inicial	Sub Total	Subprojecto 1 Reforço Institucional	Subprojecto 3 Formação		Sub Total	Subprojecto 1 Reforço Institucional	Subprojecto 3 Formação Específica	Sub Total	
					Inicial	Específica					
N.º de missões	1		1		1	1	2		2	2	5
N.º de dias em missão	8		8		15	10	25		20	20	53
N.º de horas de consultoria em missão (1)	56		56		210	140	350			0	406
N.º de horas de trabalho em Portugal (2)	0		0	280	280	140	420			0	420
N.º de acções de formação	0		0		1	1	2		2	2	4
N.º de formandos	0		0		17	3	20		5	5	25
N.º de formadores por acção de formação	0		0		2	2	4		4	4	8
N.º de horas de formação (3)	0		0		90	60	150		120	120	270
Volume de formação (4)	0		0		1.530	180	2.430		600	600	3.030
N.º de reuniões técnicas em missão	6		6		2		2			0	8
N.º de participantes em reuniões técnicas em missão	60		60		10		10			0	70
N.º de produtos elaborados (5)	1		1	10	1	1	12	10	2	12	25
N.º de técnicos envolvidos na preparação da legislação/na preparação das acções de formação inicial nos Países e de formação específica em Portugal	1		1	1	2	2	5		2	0	8

(1) N.º de técnicos X N.º de dias ocupados com actividades de apoio técnico em missão x 7 horas/ dia
(2) N.º de técnicos X N.º de dias ocupados em actividades do projecto em Portugal.
(3) Somatório do N.º de acções de formação X N.º de horas de formação por acção.
(4) Somatório do N.º de formandos por acção X N.º de horas de formação por acção.
(5) Inclui os produtos constantes da matriz em anexo e outros elaborados no âmbito da formação e das missões técnicas.

PROJECTO "A COOPERAÇÃO NA ÁREA DA INSPECÇÃO DO TRABALHO NOS ESTADOS MEMBROS DA CPLP"

Subprojecto 1: Reforço Institucional – Matriz de Produtos ANGOLA

Produtos constantes do ou sem previsão no Documento de Projecto	Produtos realizados		Produtos a realizar	
	Identificação	Ano	Identificação	Ano
Produto 1.1 Regulamentação da Lei Geral do Trabalho elaborada nos seguintes Países: Angola , Guiné-Bissau, Moçambique e S. Tomé e Príncipe	Termos de referência, auto diagnóstico e acta da 1.ª missão de assistência técnica	2007	—	—
	Regime jurídico da aprendizagem	2008	—	—
	Regime jurídico do contrato de trabalho do praticante desportivo e do contrato de formação desportiva	2008	—	—
	Regime dos contratos de trabalho dos profissionais de espectáculos	2008	—	—
	Regime jurídico do contrato de trabalho no domicílio	2008	—	—
	Regime jurídico do trabalho temporário	2008	—	—
	Regulamentação do trabalho feminino – trabalhos condicionados	2008	—	—
	Regime jurídico do contrato de trabalho agrícola	2008	—	—
	Regime jurídico do trabalho portuário	2008	—	—
	Regime jurídico do contrato individual de trabalho a bordo das embarcações de pesca	2008	—	—
	Registo de trabalho suplementar	2008	—	—

PROJECTO "A COOPERAÇÃO NA ÁREA DA INSPECÇÃO DO TRABALHO NOS ESTADOS Membros DA CPLP"
 Subprojecto 1: Reforço Institucional - Matriz de Produtos ANGOLA

Produtos constantes do ou sem previsão no Documento de Projecto	Produtos realizados		Produtos a realizar	
	Identificação	Ano	Identificação	Ano
Produto 1.2 Aspectos específicos da Lei Geral do Trabalho elaborados, revistos e/ou actualizados nos seguintes Países: Cabo Verde, Guiné-Bissau e Timor-Leste	Trabalho prisional em instituições penitenciárias	2009	—	—
	O contrato de grupo e de tarefa a)	2009	—	—
	O trabalho a bordo em aeronaves	2009	—	—
	Medicina no Trabalho e Protecção da Saúde dos Trabalhadores c)	2009	Licenciamento industrial	Até final de 2011 b)
	Actividades que, pela sua natureza ou disposição legal, devem necessariamente funcionar durante o período nocturno	2009	—	—
	Efeitos da suspensão relativos ao empregador	2009	—	—
	Trabalhos proibidos ou condicionados a menores	2009	—	—
	Incentivos à contratação de deficientes	2009	—	—
	Emprego Protegido	2009	—	—
	Protecção social no desemprego	2009	—	—

NOTAS:

- (a) Este diploma integra a regulamentação relativa ao regime da empreitada.
- (b) A elaboração do diploma em causa fica dependente da confirmação de interesse na sua realização por parte do MAPESS, através de comunicação escrita, até 31 de Dezembro de 2010, da qual conste a identificação do interlocutor do Ministério para o efeito.
- (c) Este diploma integra o regime relativo a: a) Instalações de refeitórios e cozinhas; b) Exames médicos;
- (d) Para além dos Produtos identificados na Matriz ainda foram propostos mas não realizados os seguintes anteprojectos legislativos:
 - Criação de Fundo Social – A ACT considera que não poderá avançar para a sua elaboração sem antes esclarecer com Angola, qual é a matéria que se pretende, efectivamente, ver regulada através do diploma, na medida em que se trata de um documento muito complexo.
 - Postos de Saúde e Farmacêuticos – A ACT considera que não poderá avançar para a sua elaboração sem antes esclarecer com Angola, qual é a matéria que se pretende, efectivamente, ver regulada através do diploma, na medida em que se trata de um documento muito complexo e que poderá eventualmente, cair no âmbito das competências da Saúde e não do Trabalho.

PROJECTO "A COOPERAÇÃO NA ÁREA DA INSPECÇÃO DO TRABALHO NOS ESTADOS MEMBROS DA CPLP"
Matriz Síntese de Resultados Subprojectos 1 e 3 - Cabo Verde

Indicadores de realização	2007		2008				2009			Total		
	Subprojecto 1 Reforço Institucional	Subprojecto 3 Formação Inicial	Subprojecto 1 Reforço Institucional	Subprojecto 3 Formação Específica		Subprojecto 1 Reforço Institucional	Subprojecto 3 Formação Específica	Subprojecto 1 Reforço Institucional	Subprojecto 3 Formação Específica			
				Inicial	Total							
N.º de missões	1			1	1					2	2	5
N.º de dias em missão	6			20	10					20	20	56
N.º de horas de consultoria em missão (1)	49			294	140						0	483
N.º de horas de trabalho em Portugal (2)			70	280	140							490
N.º de acções de formação				1	1					2	2	4
N.º de formandos				25	3					6	6	34
N.º de formadores por acção de formação				2	2					4	4	8
N.º de horas de formação (3)				120	60					120	120	300
Volume de formação (4)				3000	180					720	720	3900
N.º de reuniões técnicas em missão	12			12							0	24
N.º de participantes em reuniões técnicas em missão	20			25							0	45
N.º de produtos elaborados (5)	1			1	1					2	2	4
N.º de técnicos envolvidos na preparação da legislação/das acções de formação inicial nos Países e de formação específica em Portugal	1		2	2	2							7

(1) N.º de técnicos X N.º de dias ocupados com actividades de apoio técnico em missão x 7 horas/ dia

(2) N.º de técnicos X N.º de dias ocupados em actividades do projecto em Portugal.

(3) Somatório do N.º de acções de formação X N.º de horas de formação por acção.

(4) Somatório do N.º de formandos por acção X N.º de horas de formação por acção.

(5) Inclui os produtos constantes da matriz em anexo e outros elaborados no âmbito da formação e das missões técnicas.

PROJECTO "A COOPERAÇÃO NA ÁREA DA INSPECÇÃO DO TRABALHO NOS ESTADOS MEMBROS DA CPLP"
 Subprojecto 1: Reforço Institucional - Matriz de Produtos CABO VERDE

Produtos constantes do ou sem previsão no Documento de Projecto	Produtos realizados		Produtos a realizar	
	Identificação	Ano	Identificação	Ano
Produto 1.1 Regulamentação da Lei Geral do Trabalho elaborada nos seguintes Países: Angola, Guiné-Bissau, Moçambique e S. Tomé e Príncipe	Termos de referência, auto diagnóstico e acta da 1.ª missão de assistência técnica	2007	Anteprojecto legislativo de Regulamentação do Código do Trabalho	Condicionado à entrada em vigor do diploma de Revisão do Código do Trabalho
Produto 1.2 Aspectos específicos da Lei Geral do Trabalho elaborados, revistos e/ou actualizados nos seguintes Países: Cabo Verde, Guiné-Bissau e Timor-Leste	—	—	Anteprojecto legislativo de Revisão do Código do Trabalho	2011 a)
Produto 1.4 Estrutura legislativa de SHST criada ou actualizada nos seguintes Países: Guiné-Bissau, Moçambique e S. Tomé e Príncipe	—	—	Anteprojecto de Lei de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, integrando os regimes especiais respeitantes à: - Construção Civil; - Hotelaria e Restauração	2011 a)

a) A elaboração do diploma em causa fica dependente da confirmação de interesse na sua realização por parte do MTFSS, através de comunicação escrita, até 31 de Dezembro de 2010, da qual conste a identificação do interlocutor do Ministério para o efeito.

PROJECTO "A COOPERAÇÃO NA ÁREA DA INSPECÇÃO DO TRABALHO NOS ESTADOS MEMBROS DA CPLP"

Subprojecto 1: Reforço Institucional - Matriz de Produtos CABO VERDE

Produtos constantes do ou sem previsão no Documento de Projecto	Produtos realizados		Produtos a realizar	
	Identificação	Ano	Identificação	Ano
<p>Produto 1.5 Regulamentação de SHST, acidentes de trabalho e doenças profissionais elaborada nos seguintes Países: Cabo Verde e Timor-Leste</p>	—	—	Anteprojectos legislativos respeitantes a acidentes de trabalho e a doenças profissionais	2011 a)
<p>Produto 1.6 Estatuto da Inspeção-Geral do Trabalho, e respectiva regulamentação, actualizados nos seguintes Países: Guiné-Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste</p>	Anteprojecto legislativo do Estatuto da Inspeção-Geral do Trabalho	2008		
	Anteprojecto legislativo complementar ao Estatuto da Inspeção-Geral do Trabalho sobre regime de carreiras.	2009		

a) A elaboração do diploma em causa fica dependente da confirmação de interesse na sua realização por parte do MTFSS, através de comunicação escrita, até 31 de Dezembro de 2010, da qual conste a identificação do interlocutor do Ministério para o efeito.

PROJECTO "A COOPERAÇÃO NA ÁREA DA INSPECÇÃO DO TRABALHO NOS ESTADOS MEMBROS DA CPLP"
Matriz Síntese de Resultados Subprojectos 1 e 3 - Guiné-Bissau

Anos	2007			2008			2009			Total	
	Subprojecto 1 Reforço Institucional	Subprojecto 3 Formação Inicial	Sub Total	Subprojecto 1 Reforço Institucional	Subprojecto 3 Formação Específica		Sub Total	Subprojecto 1 Reforço Institucional	Subprojecto 3 Formação Específica		Sub Total
					Inicial	Específica					
N.º de missões	1		1		1	1	2		2	2	5
N.º de dias em missão	8		8		15	10	25		20	20	53
N.º de horas de consultoria em missão (1)	56		56		210	140	350			0	406
N.º de horas de trabalho em Portugal (2)				980	280	140	1.400			0	1.400
N.º de acções de formação					1	1	2		2	2	4
N.º de formandos					25	2	27		6	6	33
N.º de formadores por acção de formação					2	2	4		4	4	8
N.º de horas de formação (3)					90	60	150		120	120	270
Volume de formação (4)					2.250	120	2.370		720	720	3.090
N.º de reuniões técnicas em missão	12		12				12			0	24
N.º de participantes em reuniões técnicas em missão	60		60		25		25			0	85
N.º de produtos elaborados (5)	1		1	3	1	1	5		2	2	8
N.º de técnicos envolvidos na preparação da legislação/das acções de formação inicial nos Países e de formação específica em Portugal	2		2	2	2	2	6		2	2	8

(1) N.º de técnicos X N.º de dias ocupados com actividades de apoio técnico em missão em missão x 7 horas/ dia

(2) N.º de técnicos X N.º de dias ocupados em actividades do projecto em Portugal.

(3) Somatório do N.º de acções de formação X N.º de horas de formação por acção.

(4) Somatório do N.º de formandos por acção X N.º de horas de formação por acção.

(5) Inclui os produtos constantes da matriz em anexo e outros elaborados no âmbito da formação e das missões técnicas.

PROJECTO "A COOPERAÇÃO NA ÁREA DA INSPECÇÃO DO TRABALHO NOS ESTADOS MEMBROS DA CPLP"
 Subprojecto 1: Reforço Institucional - Matriz de Produtos GUINÉ-BISSAU

Produtos constantes do ou sem previsão no Documento de Projecto	Produtos realizados		Produtos a realizar	
	Identificação	Ano	Identificação	Ano
Produto 1.1 Regulamentação da Lei Geral do Trabalho elaborada nos seguintes Países: Angola, Guiné-Bissau , Moçambique e S. Tomé e Príncipe	Termos de referência, auto diagnóstico e acta da 1.ª missão de assistência técnica	2007	—	—
	Anteprojecto legislativo de Código Laboral	2008	—	—
Produto 1.4 Estrutura legislativa de SHST criada ou actualizada nos seguintes Países: Cabo Verde, Guiné-Bissau , Moçambique e S. Tomé e Príncipe	Anteprojecto legislativo de Lei de Bases sobre Segurança e Saúde no Trabalho	2008	—	—
	—	—	—	—
Produto 1.6 Estatuto da Inspeção-Geral do Trabalho, e respectiva regulamentação, actualizados nos seguintes Países: Angola, Guiné-Bissau , Moçambique e S. Tomé e Príncipe	Anteprojecto legislativo de Estatuto da Inspeção-Geral do Trabalho	2008	—	—

PROJECTO "A COOPERAÇÃO NA ÁREA DA INSPECÇÃO DO TRABALHO NOS ESTADOS MEMBROS DA CPLP"
 Subprojecto 1: Reforço Institucional - Matriz de Produtos **MOÇAMBIQUE**

Produtos constantes do ou sem previsão no Documento de Projecto	Produtos realizados		Produtos a realizar	
	Identificação	Ano	Identificação	Ano
Produto 1.1 Regulamentação da Lei Geral do Trabalho elaborada nos seguintes Países: Angola, Guiné-Bissau, Moçambique e S. Tomé e Príncipe	Termos de referência, auto diagnóstico e acta da 1.ª missão de assistência técnica	2007	—	—
Produto 1.6 Estatuto da Inspeção-Geral do Trabalho, e respectiva regulamentação, actualizados nos seguintes Países: Angola, Guiné-Bissau, Moçambique e S. Tomé e Príncipe	Anteprojecto legislativo de Estatuto da Inspeção-Geral do Trabalho	2007	—	—
	Anteprojecto legislativo de Lei Orgânica da Inspeção-Geral do Trabalho	2007	—	—

PROJECTO "A COOPERAÇÃO NA ÁREA DA INSPECÇÃO DO TRABALHO NOS ESTADOS MEMBROS DA CPLP"
Matriz Síntese de Resultados Subprojectos 1 e 3 - São Tomé e Príncipe

Indicadores de realização	2007			2008			2009			Total	
	Subprojecto 1 Reforço Institucional	Subprojecto 3 Formação Inicial	Sub Total	Subprojecto 1 Reforço Institucional	Subprojecto 3 Formação Específica		Sub Total	Subprojecto 1 Reforço Institucional	Subprojecto 3 Formação Específica		Sub Total
					Inicial	Específica					
N.º de missões	1	1	2			1	1		2	5	
N.º de dias em missão	10	20	30			10	10		20	60	
N.º de horas de consultoria em missão (1)	70	280	350			140	140		280	490	
N.º de horas de trabalho em Portugal (2)	70	280	350	504		140	644		0	994	
N.º de acções de formação		1	1			1	1		2	4	
N.º de formandos		23	23			3	3		4	30	
N.º de formadores por acção de formação		2	2			2	2		4	8	
N.º de horas de formação (3)		120	120			60	60		120	300	
Volumen de formação (4)		2.760	2.760			180	180		480	3.420	
N.º de reuniões técnicas em missão	15	12	27				0		0	27	
N.º de participantes em reuniões técnicas em missão	80	36	116				0		0	116	
N.º de produtos elaborados (5)	2	1	3	1		1	2		2	7	
N.º de técnicos envolvidos na preparação da legislação/das acções de formação inicial nos Países e de formação específica em Portugal	1	2	3	3		2	5		2	10	

(1) N.º de técnicos X N.º de dias ocupados com actividades de apoio técnico em missão x 7 horas/ dia

(2) N.º de técnicos X N.º de dias ocupados em actividades do projecto em Portugal.

(3) Somatório do N.º de acções de formação X N.º de horas de formação por acção.

(4) Somatório do N.º de formandos por acção X N.º de horas de formação por acção.

(5) Inclui os produtos constantes da matriz em anexo e outros elaborados no âmbito da formação e das missões técnicas.

PROJECTO "A COOPERAÇÃO NA ÁREA DA INSPECÇÃO DO TRABALHO NOS ESTADOS MEMBROS DA CPLP"
 Subprojecto 1: Reforço Institucional - Matriz de Produtos SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

Produtos constantes do ou sem previsão no Documento de Projecto	Produtos realizados		Produtos a realizar	
	Identificação	Ano	Identificação	Ano
Produto 1.1 Regulamentação da Lei Geral do Trabalho elaborada nos seguintes Países: Angola, Guiné-Bissau, Moçambique e S. Tomé e Príncipe	Termos de referência, auto diagnóstico e acta da 1.ª missão de assistência técnica	2007	—	—
	Anteprojecto legislativo do Código do Trabalho	2008		
Produto 1.2 Aspectos específicos da Lei Geral do Trabalho elaborados, revistos e/ou actualizados nos seguintes Países: Cabo Verde, Guiné-Bissau e Timor-Leste	—		Anteprojectos legislativos relativos aos contratos especiais de:	2011a)
			- Trabalho doméstico; - Trabalho temporário; - Trabalho no domicílio	
			Anteprojectos legislativos relativos aos contratos especiais de:	2011a)
			- Trabalho portuário e marítimo; - Contrato de empreitada ou de subempreitada	

a) A elaboração do diploma em causa fica dependente da confirmação de interesse na sua realização por parte do MSAS, através de comunicação escrita, até 31 de Dezembro de 2010, da qual conste a identificação do interlocutor do Ministério para o efeito.

PROJECTO "A COOPERAÇÃO NA ÁREA DA INSPECÇÃO DO TRABALHO NOS ESTADOS MEMBROS DA CPLP"
 Subprojecto 1: Reforço Institucional - Matriz de Produtos **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

Produtos constantes do ou sem previsão no Documento de Projecto	Produtos realizados		Produtos a realizar	
	Identificação	Ano	Identificação	Ano
<p>Produto 1.5 Regulamentação de SHST, acidentes de trabalho e doenças profissionais elaborada nos seguintes Países: Cabo Verde e Timor-Leste</p>	—	—	Anteprojecto de Lei de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais	2011a)
<p>Produto 1.6 Estatuto da Inspeção-Geral do Trabalho, e respectiva regulamentação, actualizados nos seguintes Países: Angola, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe</p>	Anteprojecto legislativo de Estatuto da Inspeção-Geral do Trabalho	2007	Anteprojecto legislativo complementar ao Estatuto da Inspeção-Geral do Trabalho sobre regime de carreiras	2011a)

a) A elaboração do diploma em causa fica dependente da confirmação de interesse na sua realização por parte do MSAS, através de comunicação escrita, até 31 de Dezembro de 2010, da qual conste a identificação do interlocutor do Ministério para o efeito.

PROJECTO "A COOPERAÇÃO NA ÁREA DA INSPECÇÃO DO TRABALHO NOS ESTADOS MEMBROS DA CPLP"
Matriz Síntese de Resultados Subprojectos 1 e 3 - Timor-Leste

Indicadores de realização	Anos			2007			2008			2009			Total	
	Subprojecto 1 Reforço Institucional	Subprojecto 3 Formação Inicial	Sub Total	Subprojecto 1 Reforço Institucional	Subprojecto 3 Formação		Sub Total	Subprojecto 1 Reforço Institucional	Subprojecto 3 Formação Específica	Subprojecto 1 Reforço Institucional	Subprojecto 3 Formação Específica	Sub Total		
					Inicial	Específica								
N.º de missões														
N.º de dias em missão										1	1	2	3	4
N.º de horas de consultoria em missão (1)										10	10	9	20	29
N.º de horas de trabalho em Portugal (2)										140	140			0
N.º de acções de formação										140	140			0
N.º de formandos										1	1	2	2	3
N.º de formadores por acção de formação										4	4	6	6	10
N.º de horas de formação (3)										2	2	4	4	6
Volume de formação (4)										60	60		120	120
N.º de reuniões técnicas em missão										240	240		720	720
Nº de participantes em reuniões técnicas em missão											0			0
N.º de produtos elaborados (5)											0			0
N.º de técnicos envolvidos na preparação da legislação/das acções de formação inicial nos Países e de formação específica em Portugal											1	1	2	4
											2	2		4
														6

(1) N.º de técnicos X N.º de dias ocupados com actividades de apoio técnico em missão em missão x 7 horas/ dia

(2) N.º de técnicos X N.º de dias ocupados em actividades do projecto em Portugal.

(3) Somatório do N.º de acções de formação X N.º de horas de formação por acção.

(4) Somatório do N.º de formandos por acção X N.º de horas de formação por acção.

(5) Inclui os produtos constantes da matriz em anexo e outros elaborados no âmbito da formação e das missões técnicas.

PROJECTO "A COOPERAÇÃO NA ÁREA DA INSPECÇÃO DO TRABALHO NOS ESTADOS Membros DA CPLP"
 Subprojecto 1: Reforço Institucional - Matriz de Produtos TIMOR-LESTE

Produtos constantes do ou sem previsão no Documento de Projecto	Produtos realizados		Produtos a realizar	
	Identificação	Ano	Identificação	Ano
Produto 1.1 Regulamentação da Lei Geral do Trabalho elaborada nos seguintes Países: Angola, Guiné-Bissau, Moçambique e S.Tomé e Príncipe e Timor-Leste	Termos de referência, auto diagnóstico e acta da 1.ª missão de assistência técnica	Janeiro/2009	Contributos a integrar o "Esboço do Código do Trabalho", visando principalmente os seguintes domínios: . Definição normativa dos princípios e regras de Segurança e Saúde no Trabalho e prevenção de riscos profissionais; . Regime sancionatório, assente em coimas que tenha por base a unidade de medida e a gravidade da infracção, bem como o regime do processo contra-ordenacional laboral; . Regime específico do processo de contra-ordenações laborais, com competência de aplicação das coimas em sede administrativa no âmbito da IGT, com respeito pelo princípio do contraditório e da garantia de recurso para o Tribunal; . Estatuição do regime jurídico de contratos especiais, trabalho portuário, trabalho rural; . Desenvolvimento do regime do despedimento colectivo e outros institutos previstos no esboço supra referido.	Até final de 2011 a)
	—	—		

a) A elaboração do diploma em causa fica dependente da confirmação de interesse na sua realização por parte do SEFPE, através de comunicação escrita, até 31 de Dezembro de 2010, da qual conste a identificação do interlocutor da Secretaria de Estado para o efeito.

PROJECTO "A COOPERAÇÃO NA ÁREA DA INSPECÇÃO DO TRABALHO NOS ESTADOS MEMBROS DA CPLP"
 Subprojecto 1: Reforço Institucional - Matriz de Produtos TIMOR-LESTE

Produtos constantes do ou sem previsão no Documento de Projecto	Produtos realizados		Produtos a realizar	
	Identificação	Ano	Identificação	Ano
<p>Produto 1.5</p> <p>Regulamentação de SHST, acidentes de trabalho e doenças profissionais elaborada nos seguintes Países: Cabo Verde e Timor-Leste</p>	—	—	Anteprojecto de diploma contendo as bases a que deve obedecer a estrutura normativa da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, correspondente à área da prevenção de riscos profissionais, nos sectores de comércio, serviços e indústria, com especificações para a construção civil e obras públicas, pescas e agricultura.	<p>Até final de 2011</p> <p>(Anteprojecto de diploma cuja <i>elaboração implica a devida articulação</i> com o anteprojecto de Código do Trabalho) a)</p>
<p>Produto 1.6</p> <p>Estatuto da Inspeção-Geral do Trabalho e respectiva regulamentação actualizados nos seguintes Países: Angola, Guiné-Bissau, Moçambique e S. Tomé e Príncipe</p>	Anteprojecto de Estatuto da Inspeção-Geral do Trabalho de Timor-Leste, abrangendo o âmbito de actuação, atribuições, competências, poderes e desenvolvimento das respectivas carreiras	<u>2009</u>	—	—

a) A elaboração do diploma em causa fica dependente da confirmação de interesse na sua realização por parte do SEFPE, através de comunicação escrita, até 31 de Dezembro de 2010, da qual conste a identificação do interlocutor da Secretaria de Estado para o efeito.

ANEXO V

(Matrizes distribuídas no ponto 3 da ordem de trabalhos da reunião)

➤ Execução Financeira do Projecto

EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJECTO
2006 - 2010

	Custos directos					Custos indirectos	Total
	Deslocações/ estadias/ ajudas custo	Remunerações associadas à formação	Aluguer de espaços/ equipamentos	SubTotal	Site		
2006	74.449,51	0,00	653,67	75.103,18	0,00		75.103,18
2007	131.079,80	18.720,00	0,00	149.799,80	7.500,00		157.299,80
2008	128.130,34	17.355,00	3.014,12	148.499,46	924,60		149.424,06
2009	103.116,55	9.750,00	3.200,00	116.066,55	924,60		116.991,15
2010 (2)				56.006,09	924,60		56.930,69
Total	436.776,20	45.825,00	6.867,79	545.475,08	10.273,80	39.151,20	594.900,08

Fonte:GEP/MTSS

(1) Não inclui os financiamentos ACT

(2) Estimativa

euros

ANEXO VI

(Matrizes distribuídas no ponto 4 da ordem de trabalhos da reunião)

- ✓ **Situação dos efectivos das Inspeções-Gerais do Trabalho face à formação realizada**
- ✓ **Alterações registadas na intervenção das Inspeções-Gerais do Trabalho pós formação**
- ✓ **Diplomas elaborados no âmbito do Projecto, segundo a fase do processo legislativo em que se encontram**
- ✓ **Evolução do número de efectivos e de acções inspectivas**
- ✓ **Evolução dos constrangimentos registados**

SITUAÇÃO DOS EFECTIVOS DAS INSPECÇÕES-GERAIS DO TRABALHO FACE À FORMAÇÃO REALIZADA

	N.º de formandos que realizaram formação em 2007, 2008 e 2009				N.º de pessoas que realizaram formação que se mantêm e/ou aguardam admissão na Inspeção-Geral do Trabalho				N.º de pessoas que realizaram formação e que não se mantêm ao serviço na Inspeção-Geral do Trabalho em 2009	Peso dos que não se mantêm na Inspeção-Geral do Trabalho no total das pessoas formadas %	N.º Effectivos da Inspeção Geral do Trabalho em 2009	Peso das pessoas formadas que permanecem na IGT no total dos efectivos de 2009 %
	F. Inicial		F. Especifica		F. Inicial		F. Especifica					
	Total	T Pessoas	Total	T Pessoas	Total	T Pessoas	Total	T Pessoas				
Angola	17	25	9	25	16	24	24	24	1	4,0	138	17,4
Cabo Verde	25	34	9	26	16	7	23	12	12	46,2	20	60,0
Guiné -Bissau	25	33	8	26	19	6	25	19	7	26,9	19	100,0
Moçambique	46	58	12	54	46	12	58	54	0	0,0	145	37,2
S.Tomé e Príncipe	23	30	7	25	7	4	11	8	15	60,0	12	66,7
Timor-Leste	0	10	10	9	0	9	9	9	0	0,0	18	50,0
Total	136	190	54	165	104	46	150	126	39	23,6	352	35,8

Fonte: Inspeções-Gerais do Trabalho de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste

ALTERAÇÕES REGISTRADAS NA INTERVENÇÃO DAS INSPECÇÕES-GERAIS DO TRABALHO PÓS FORMAÇÃO

	Construção Civil		Agricultura		Pescas	
	Com alterações	Sem alterações	Com alterações	Sem alterações	Com alterações	Sem alterações
Angola	X		X		X	
Cabo Verde	X			X		X
Guiné-Bissau	X			X		X
Moçambique	X		X		X	
S. Tomé e Príncipe	X			X		X
Timor-Leste	X		X			X
Total	6	0	3	3	2	4

Fonte: Inspeções-Gerais do Trabalho de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste

Tipo de alterações registadas

	Construção Civil	Agricultura	Pescas
aumento da capacidade técnica de intervenção dos inspectores nas áreas em causa	3	1	1
sensibilização para/ utilização de procedimentos e equipamentos de segurança	1	2	1
verificação de aspectos específicos da legislação no âmbito das acções inspectivas	1		
Total	5	3	2

Razões invocadas para não se terem registado alterações

	Construção Civil	Agricultura	Pescas
fragilidade/ dimensão do tecido empresarial do sector		1	1
escassez/ fragilidade da legislação			1
Total		1	2

Fonte: Inspeções-Gerais do Trabalho de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste

DIPLOMAS ELABORADOS NO ÂMBITO DO PROJECTO, SEGUNDO A FASE DO PROCESSO LEGISLATIVO EM QUE SE ENCONTRAM

	N.º diplomas elaborados no âmbito do projecto			N.º de diplomas segundo a fase do processo legislativo em que se encontram (Setembro de 2010)								Identificação dos diplomas publicados
	2007	2008	2009	Total	Entidade tutelar		Governo/ Conselho de Ministros		Assembleia Nacional/ Assembleia da Republica		Publicação	
					Agd	Apv	Agd	Apv	Agd	Apv		
Angola		10	9	19								
Cabo Verde		1	1	2								
Guiné-Bissau		3		3								
Moçambique	2			2				3				
S. Tomé e Príncipe	1	1		2				1				1 Dec.45/09, de 14.08
Timor-Leste			1	1				1				
Total	3	15	11	29	21			6		1		1

%

				100,0	72,4		20,7		3,4		3,4
--	--	--	--	--------------	-------------	--	-------------	--	------------	--	------------

Fonte: Inspeções-Gerais do Trabalho de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EFECTIVOS E DE ACÇÕES INSPECTIVAS

	2007			2008			2009		
	N.º de Efectivos	N.º de Acções inspectivas	Rácio Acções/ efectivos	N.º de Efectivos	N.º de Acções inspectivas	Rácio Acções/ efectivos	N.º de Efectivos	N.º de Acções inspectivas	Rácio Acções/ efectivos
Angola	120	4.525	37,7	138	4.697	34,0	138	5.304	38,4
Cabo Verde	15	370	24,7	15	400	26,7	20	786	39,3
Guiné-Bissau	21	284	13,5	21	300	14,3	19	350	18,4
Moçambique	130	4.996	38,4	130	5.227	40,2	145	6.124	42,2
S. Tomé e Príncipe	8	17	2,1	9	27	3,0	12	49	4,1
Timor-Leste	*	*	*	12	559	46,6	18	641	35,6
Total	294	10.192	34,7	325	11.210	34,5	352	13.254	37,7

* Timor-Leste apenas iniciou as actividades no âmbito do projecto em 2008

Fonte: Inspeções-Gerais do Trabalho de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste

EVOLUÇÃO DOS CONSTRANGIMENTOS REGISTRADOS

Ponto situação em 2009	Constrangimentos registados em 2007 ou 2008			Total
	com evolução positiva	sem alteração	com evolução negativa	
Angola	2	2	2	6
Cabo verde	4	1	2	7
Guiné-Bissau	3	3	1	7
Mogambique	4	2	1	7
S. Tomé e Príncipe	5	1	3	9
Timor-Leste	5	1	3	9
Total	23	8	11	42

Fonte: Inspeções-Gerais do Trabalho de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Mogambique, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste

Tipo de constrangimentos registados	Evoluções registadas			Freq.	Total
	nenhuma	positiva	negativa		
Exiguidade de meios de transporte	6	2	2	10	3
Formação insuficiente dos RH	2	2	2	6	3
Número insuficiente de RH	2	2	2	6	3
Fragilidade na organização interna da informação	1	1	1	3	1
Deficiências na resposta dos serviços informativos (front office)	2	1	1	4	1
Dificuldades na organização e tratamento da informação	3	2	1	6	1
Falta de meios informáticos	2	2	1	5	1
Falta de legislação actualizada e/ou específica	2	2	2	6	1
Estímulos salariais	2	2	2	6	1
Insuficiência orgânica	1	1	1	3	1
Falta de equipamentos de segurança e outros	1	1	1	3	1
Total	23	9	11	43	3

Fonte: Inspeções-Gerais do Trabalho de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Mogambique, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste